



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 49.577.760/0001-55

PROC. Nº 2/2021

VOL. 7

FLS. 1201

COMISSÃO PROCESSANTE 1/2021

REQUERIMENTO Nº 225/2021

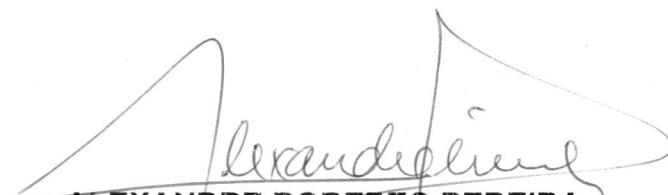
**ATO Nº 10/2021, DE 07/04/21,
PUBLICADO EM 08 DE ABRIL DE 2.021**

CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA FINS DE
APURAÇÃO DE CRIME DE RESPONSABILIDADE E INFRAÇÃO
POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO PREFEITO DE
BIRIGUI NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

A U T U A Ç Ã O

Nesta data, iniciamos em fls. 1201, o volume 07

Câmara Municipal de Birigui, aos dezessete de maio
de dois mil e vinte e um.



ALEXANDRE ROBERTO PEREIRA

AGENTE ADMINISTRATIVO I



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: TOMOSON CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM BIRIGUI LTDA

CONTRATO N° 9.586/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLISTA PARA LAUDOS NO ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI DR. ALCEU LOT E UNIDADE COVID19, PELO PÉRIODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA O MESMO OBJETO

ADVOGADO(S): NAIR SABRO – OAB/SP N° 270.343

E-MAIL: JURIDICO.LICITA@BIRIGU.LSP.GOV.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tornados, relativamente ao clíduo processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 09 de fevereiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffei Milani

Cargo: Prefeito

CPF: 290.413.438-73 RG: 27.167.136-X

Data de Nascimento: 23/06/1980

Endereço residencial completo: Rua Córdoba, 28, Residencial Ibiza, Birigui-SP – CEP: 16201-075

E-mail institucional: gabice@birigu.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 3643-6000

Assinatura:

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

[Assinatura]

*Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Leandro Maffei Milani

Cargo: Prefeito

CPF: 290.413.438-73 RG: 27.167.135-X

Data de Nascimento: 23/06/1980

Endereço residencial completo: Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, Biritiba Mirim - CEP: 16201-075

E-mail institucional: gabinete@biribimirim.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 3643-6000

Assinatura:

Leandro Maffei Milani

Prefeito Municipal

Nome: Marcos Vinícius Ataíde

Cargo: Secretário Adjunto de Saúde

CPF: 477.892.878-42 RG: 45.234.356

Data de Nascimento: 13/11/1995

Endereço residencial completo: Rua João Escanhuela, 319, Residencial Capuano, Biritiba Mirim, SP, CEP 16.204-120

E-mail institucional: secsaude@biribimirim.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcos.b.gi@hotmail.com

Telefone(s): (18) 9-9819-4229

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Mauro Sérgio Camargo Benez

CPF: 055.434.888-82 RG: 7.949.604

Data de Nascimento: 13/11/1955

Endereço residencial completo: Rua Dr. Clovis de Arruda Campos, 36, Bandeiras, Araçatuba, SP, CEP 16.015-570

E-mail institucional: tomosonbiribimirim@terra.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 3211-8800

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

1204

000074

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 998

Página 4 de 6

EPI e outros, destinados as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. VALOR: R\$900.937,32. PRAZO: 12 Meses. PROPONENTES: 33. RECURSOS: Federais, Próprios e outras fontes de recursos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021. CONTRATADA: SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, EPI e outros, destinados as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. VALOR: R\$43.760,00. PRAZO: 12 Meses. PROPONENTES: 33. RECURSOS: Federais, Próprios e outras fontes de recursos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.586/2.021. CONTRATADA: TOMOSON CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM BIRIGUI LTDA. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de radiologista para laudos no atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto. VALOR: R\$ 336.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.588/2.021. CONTRATADA: LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto. VALOR: R\$ 768.872,40. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 11/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.589/2.021. CONTRATADA: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de imobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto. VALOR: R\$ 120.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº

10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 233/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 070/2020, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, às empresas: 1) ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP (CNPJ Nº 31.486.195/0001-55) – Item nº 74, no valor total de R\$937,50 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); 2) AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA – ME (CNPJ Nº 02.197.874/0001-06) – Itens nº 02, 04, 14, 24, 32, 40, 44, 45, 53, 54, 55, 57 e 60, no valor total de R\$13.149,00 (Treze Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais); 3) DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP (CNPJ Nº 07.245.458/0001-50) – Itens nº 67, 70 e 82, no valor total de R\$22.638,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais); 4) GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA – ME (CNPJ Nº 22.223.426/0001-47) – Itens nº 07, 09, 22, 26, 35, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 59, 63, 64, 65, 71, 72, 73 e 75, no valor total de R\$48.112,80 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Doze Reais e Oitenta Centavos); 5) MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME (CNPJ Nº 17.992.596/0001-56) – 01, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 50, 61, 69, 79 e 81, no valor total de R\$73.386,30 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos); 6) P Z CASTELLO LTDA – EPP (CNPJ Nº 32.563.695/0001-06) – Itens nº 12, 13, 18, 19, 21, 27, 34, 37, 39, 56, 58, 62, 66, 68, 76 e 80, no valor total de R\$48.171,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Um Reais) e 7) SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME (CNPJ Nº 14.190.355/0001-03) – Itens nº 77 e 78, no valor total de R\$209.850,00 (Duzentos e Nova Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais); com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 09 de fevereiro de 2021.



12054
008075

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10210024

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 12 de fevereiro de 2021.

Ofício DGMP-MAFL nº 061/2021

Assunto: expedição de Ordem de Serviço – serviços de radiologista para laudos

Prezado Secretário Adjunto,

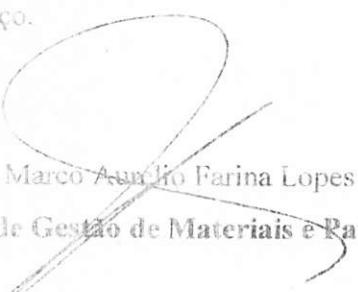
Sirvo-me do presente para informar V. S^a que a empresa **TOMOSON CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM BIRIGUI LTDA**, firmou assinatura do Contrato nº 9.586/2.021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 09/2021, que objetiva a prestação de serviços de radiologista para laudos no atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, assim, fica autorizado a emissão da respectiva Ordem de Início dos Serviços.

Requer seja encaminhada cópia da Ordem de Serviço à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio.

Segue ainda a Ordem de Serviço nº 548/2021, emitida pelo sistema de materiais da Prefeitura.

Outrossim, considerando tratar-se de contratação em caráter emergencial pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, **requer sejam imediatamente adotadas medidas para abertura de licitação de mesmo objeto.**

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.


Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

MARCOS VINÍCIUS ATAÍDE

Secretário Adjunto de Saúde



OFÍCIO ESPECIAL/SNJ/PMB

Birigui, 8 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando que foram feitas algumas contratações, **com dispensa de licitação**, objetivando a prestação de diversos serviços para atendimento junto ao Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade COVID, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, esta Secretaria recomenda e orienta à Secretaria de Saúde que adote providências para iniciar licitação ou chamamento público para contratação de empresa para prestação dos serviços, seja de forma separada ou da totalidade deles, a critério dessa Secretaria.

É que a legislação autoriza a contratação emergencial, **sem licitação**, de “serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Por isso, baje vista as intercorrências que podem surgir durante o processo e prazos que podem se alongar numa licitação, o quanto antes iniciarem os trâmites, melhor.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

NAIR VABBO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP nº 270.343

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Secretário(a) de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui-SP



OFÍCIO ESPECIAL

Birigui, 24 de fevereiro de 2021.

CÓPIA

ASSUNTO: Recomendação para iniciar procedimento licitatório

Prezada Senhora,

Considerando que foi realizada contratação direta, sem licitação, de diversas empresas para prestação de serviços junto ao Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade COVID 19, necessária a realização de procedimento licitatório para regularização da prestação do(s) serviço(s).

Sendo assim, esta Secretaria reitera a necessidade de a Secretaria de Saúde dar inicio, se já não iniciou, à realização de licitação para contratar com empresa(s) que prestará(ão) os serviços de saúde, visto que, conforme já adiantado em outras oportunidades, a contratação sem licitação é autorizada para “obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Atenciosamente,

NAIR SABBO

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB/SP 270.343

Ilustríssima Senhora
CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui-SP



1208 A
008/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 04 de Março de 2021.

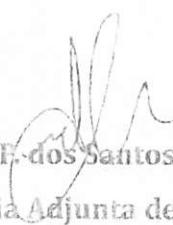
Memorando nº 57-RS

Assunto: Ordem de Serviço- TOMOSSON CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM BIRIGUI LTDA.

Venho por intermédio deste encaminhar a Vsa. ORDEM DE SERVIÇO, encaminhado por e-mail (anexo) a empresa TOMOSSON CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM BIRIGUI LTDA para iniciar a execução dos serviços, conforme contrato nº 9586/2021.

Ressalto que a execução dos serviços iniciaram no dia 12/02/2021, segue anexo ORDEM DE SERVIÇO encaminhada a empresa por email.

Atenciosamente,



Elaine Aparecida E. dos Santos Martins Falcon
Secretaria Adjunta de Saúde

Ilmo Sr.
Marco Aurélio Farina Lopes,
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.

Re: ORDEM DE SERVIÇO

1209
00079

A

Assunto: Re: ORDEM DE SERVIÇO

De: Secretaria de Saúde <secsaude@birigui.sp.gov.br>

Data: 19/02/2021 12:26

Para: Tomoson Birigui <tomosonbirigui@terra.com.br>

Em 19/02/2021 08:07, Tomoson Birigui escreveu:

Bom dia

Pode sim

Favor confirmar recebimento.

Att

André Luis de Oliveira
Aux. Administrativo/Faturamento
(18) 3211-8821

-----Mensagem original-----

De: Secretaria de Saúde [mailto:secsaude@birigui.sp.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 07:45

Para: Tomoson Birigui <tomosonbirigui@terra.com.br>

Assunto: Re: ORDEM DE SERVIÇO

Em 18/02/2021 14:47, Tomoson Birigui escreveu:

Bom dia, preciso enviar a Ordem de serviço, posso enviar aqui nest email?

Boa Tarde

BOA TARDE, segue ordem de serviço.

Qual telefone entro em contato?

Favor confirmar recebimento.

Att

André Luis de Oliveira
Aux. Administrativo/Faturamento
(18) 3211-8821



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1210A
000780

Birigui, 12 de abril de 2.021.

Ofício nº 454/2.021

Assunto: Solicitação de Informações

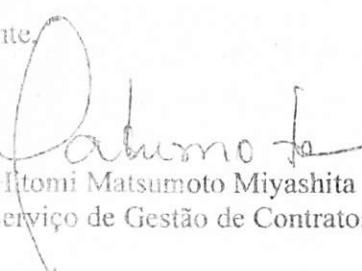
Prezada Senhora:

Considerando Contrato nº 9.586/2.021, firmado com a empresa **TMOSON CENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM BIRIGUI LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de radiologista para laudos no atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, oriundo da Dispensa de Licitação nº 09/2.021, vimos mui respeitosamente pelo presente, solicitar que sejam informadas as providências adotadas pela Secretaria de Saúde para abertura de processo licitatório de mesmo objeto, a fim de substituir o presente Contrato.

Desta forma, informamos que o prazo para resposta deverá ser de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita

Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

À

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINA

12/04/2021

12/04/2021

2190
10
2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BI

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 14615-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

Imobilizado
anexo

LICITAÇÃO



Município de Birigui
CNPJ: 46.613.557/0001-30
CEU - Setor de Contabilidade

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RC 198 / 2021 20100198	Unidade Administrativa Requisitante - 010.000.000.000 SECRETARIA DE SAÚDE	Data da Requisição 27/01/2021
--	--	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.13.0843-4	0,0%	6,000	0,0000	0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI DR. ALCÉU LOT

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega	Número
Bairro CENTRO	CEP16200-015

Localização	Vínculo	Elemento de Despesa	Classif. Funcional	Número
2021 - 469	01.000.000/01.310.0000	33903900 / 50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LAB	103020043-2107	CEP16200-015

Evento	079.122 PREST SERVIÇO-PESSOA JURÍDICA-SAÚDE
--------	---

Observação e ou Exigências Mínimas
Pagamento no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos da cobrança

Fonte de Recursos/Convênio
SAÚDE REC. PRÓPRIO c/c 73.351-2 (4-029)

Aplicação do Serviço
Devido ao Decreto 6.823, na data de 19 de Janeiro de 2021, onde declara estado de calamidade pública no município de Birigui e outras providencias, solicita a contratação emergencial dos serviços de imobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot pelo período de 180 dias. Sendo cada unidade referente ao período de 30 dias de serviço.

*R. Bento Gonçalves, 12100
Secretário
27/01/2021*

Ordenador de Despesa
/ / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.161.718/0001-80

1213 A

008232

Birigui, 27 de Janeiro de 2021

Ofício n°: 07/ECF-2021

Assunto: REQUISIÇÃO

De: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Diretoria de gestão de materiais e patrimônio

Prezado Senhor,

Considerando o DECRETO N° 6.823, DE 19 DE JANEIRO DE 2021;

Venho por meio deste, solicitar a contratação emergencial dos serviços de Imobilização Ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot conforme diretrizes dos referidos serviços para o prazo de 180 dias, sendo:

DESCRIPÇÃO DO PROFISSIONAL	QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS	PRESTAÇÃO PRESENCIAL	SUGESTÃO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	4 TÉCNICOS	24 HORAS	PESSOA JURÍDICA

A empresa contratada bem como os profissionais que prestarão os serviços, deverão ter formação técnica

A empresa contratada deverá fornecer a escala dos técnicos mensalmente, sendo a primeira antes do inicio da prestação dos serviços; e as demais cinco dias antes de iniciar o mês subsequente.

A contratada estará oferecendo exclusivamente a mão de obra

A prestação do serviço de Imobilização ortopédica será presencial 24 horas por dia, 07 dias por semana. Devendo ter sempre um técnico em atendimento

A escala deverá constar detalhadamente o horário de cada profissional para não prejudicar o atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui dr. Alceu Lot

Estará atendendo à contratada os serviços ambulatorial, urgência e emergência no prédio do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot.

Todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à prestação dos serviços serão fornecidos pela Secretaria de Saúde.

Os pagamentos serão realizados mensalmente no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos de cobrança, que deverão ser acompanhados da escala relativa ao mês a que se refere a Nota Fiscal.

Os preços deverão ser fornecidos por mês e valor total para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

O dimensionamento é baseado nas necessidades do fluxo de atendimento do município.

Adriane M. Mengaletti Lopes Duarte
Secretaria de Saúde

Det
28/01/21

Assunto: Re: URGENTE - PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

De: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO <isma.saomiguelarcanjo@gmail.com>

Data: 28/01/2021 14:53

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Prezados, boa tarde

Segue orçamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te.

Aline Lourenço

Diretora Financeira

Em qui., 28 de jan. de 2021 às 14:22, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos com a máxima brevidade possível que seja fornecido orçamento para os serviços descritos no arquivo anexo.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

--
INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

CNPJ: 29.816.118/0001-74

Avenida 15 de Novembro, nº 1.438, Carmo

Araraquara/ SP

CEP: 14.801-063

Telefone: (16) 3461-8382

web: <http://www.institutosaomiguelarcanjo.com.br>

—Anexos:

ORÇAMENTO TÉCNICO IMOBILIZAÇÃO-Manifesto.pdf

321KB



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

1215A

006004

Araraquara, 28 de Janeiro de 2021.

ILMO. SR.

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

DIRETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE
BIRIGUI/SP

Assunto: Orçamento para contratação de serviços de Técnico de Imobilização Ortopédica para o Pronto Socorro Dr. Alceu Lot

O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 29.816.118/0001-74, com sede administrativa à Av. XV de Novembro, 1.438 - Bairro Nossa Senhora do Carmo, Cep. 14.801-063, na cidade de Araraquara/SP, tem a honra de fornecer orçamento para contratação emergencial de serviços de Técnico de Imobilização Ortopédica para o Pronto Socorro Dr. Alceu Lot, nos termos do termo de referência:

PROFISSIONAL	JOVEM	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	12/36	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
		TOTAL MÊS		R\$ 20.000,00
		TOTAL 180 DIAS		R\$ 120.000,00

Nos custos de contratação de pessoal acima descritos já estão inclusos todos os tributos, encargos sociais, assessorias e custos operacionais.

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS: R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO (180 DIAS): R\$ 120.000,00

Av. 15 de Novembro, 1438 - Bairro Nossa Senhora do Carmo
Araraquara/SP - CEP 14.801-063 - Tel. (16) 3461-8382
Cnpj 29.816.118/0001-74



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

1216 A

000035

Validade da Proposta: 60 dias.

Sem mais reiterar os aqui nossos votos da mais elevada estima e consideração.

(assinado digitalmente)

ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO
DIRETORA FINANCEIRA

Este documento foi assinado digitalmente por Aline De Oliveira Lourenco.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1651-11AE-BAC2-A60D.

Av. 15 de Novembro, 1.438 - Bairro Nossa Senhora do Carmo
Araraquara/SP - CEP 14.801-063 - Tel (16) 3461-8382
Cnpj 29.816.118/0001-74

Este documento foi assinado digitalmente por Aline De Oliveira Lourenco aline.oliveira.lorenco@gmail.com
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1651-11AE-BAC2-A60D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1651-11AE-BAC2-A60D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1651-11AE-BAC2-A60D



Hash do Documento

B514330D8B2B5B4381185EC8BFBC8CF300FA73DAFE5676F2C5AC015C62B0684B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2021 é(são) :

ALINE DE OLIVEIRA LOURENCO - 303.389.888-23 em

28/01/2021 14:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



1218A
000087

M & C IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS

Birigui/SP, 27 de Janeiro de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
(SECRETARIA DE SAÚDE)

**Ref:-Proposta de Prestação de Serviços Técnicos de Imobilização
Ortopédica.**

1.1 - A M & C IMOBILIZAÇÕES ORTOPEDICAS LTDA, empresa com sede à rua Francisco Peres Marques, nº 88, bairro Jardim São Braz, devidamente cadastrada no CNPJ nº 34.953.421/0001-59, neste ato representado por seu proprietário, **CLEBER BENANTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em imobilização ortopédica, residente e domiciliado a rua Francisco Peres Marques, nº 88, bairro Jardim São Braz, Birigui, /estado de São Paulo, portador do documento de identidade RG nº 42.409.286-4 e do CPF nº 363.628.528-93.

1.2 -**OBJETIVO**

A presente proposta tem por objetivo e execução do Serviço de Urgência e Emergência (PRONTO SOCORRO MUNICIPAL) e Ambulatório Médico, Curativo ortopédico, podendo estender a unidade básica de saúde e domiciliar para acamados e idosos com dificuldade de locomover-se, de Técnico em Imobilizações Ortopédicas.

Deixando claramente afirmado a competência e qualidade nos serviços oferecidos.

Disponibilizando de uma equipe para as 24h de atividade do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, com uma escala de 12h trabalhados por 36h de descanso, revezando de acordo com a

1219A
+000008

M & C IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS

devida escala, sendo essa equipe composta por cinco Técnicos em IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA.

1.3 - EQUIPE

Para a realização dos serviços propostos a proponente disponibilizará uma equipe com técnicos em immobilização ortopédica, altamente qualificados com o devido registro em seu órgão responsável (ABTIO) e preparados para proporcionar um ótimo atendimento.

1.4 - SERVIÇOS

Os serviços aqui propostos serão executados nas dependências do local estabelecido em acordo formalizado entre as partes e será fornecido pela contratante a estrutura física e equipamentos e a proponente se compromete a executar todos os serviços aqui propostos a seguir:

1.5 - RESPONSABILIDADE

Serão de nossa exclusiva responsabilidade os ônus decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias e encargos sociais, responsabilizando-nos ainda por quaisquer danos que por eventualmente venham a ser causados, à contratante ou a terceiros, por nossos empregados quando no exercício de suas tarefas. Serão, também, de nossa exclusiva responsabilidade todas as taxas, tributos e contribuições fiscais e para fiscais que forem devidos em decorrência direta ou indireta da prestação dos serviços.

1220A
000029

M & C IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS

1.6 – VALOR DOS SERVIÇOS

Com isso venho propor e oferecer, todos os serviços a cima citados, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).mensais por 6 (seis) meses no total de 180 dias (cento e ontenta dias) sendo assim fica um valor total dos serviços de 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÉBER BENANTE DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Assunto: Re: URGENTE - PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

De: Escola Frontal Cursos Livres <escolafrontal@hotmail.com>

Data: 29/01/2021 07:57

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Bom dia

Segue-se conforme o combinado os valores a baixo para prestação de serviço no prazo de 180 (seis meses) para atender a Instituição a cima.

Valor mensal 16,000 (Dezesseis mil reais)

Valor de 180 dias (seis meses) 96,000 (Noventa e seis mil reais)

A disposição para mais esclarecimento.

Luiz Bacchelli

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Sent: Friday, January 29, 2021 7:46:47 AM

To: Escola Frontal Cursos Livres <escolafrontal@hotmail.com>

Subject: Re: URGENTE - PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

Vocês informaram que enviou o orçamento em anexo, mas não tem nenhum anexo no email.

Att,

Em 29/01/2021 07:41, Escola Frontal Cursos Livres escreveu:

N entendi

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Escola Frontal Cursos Livres <escolafrontal@hotmail.com>

Sent: Friday, January 29, 2021 7:41:47 AM

To: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Subject: Re: URGENTE - PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

Bom dia

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

1222 A

000211

diretor.materiais@birigui.sp.gov.br

Sent: Friday, January 29, 2021 7:40:09 AM

To: Escola Frontal Cursos Livres escolafrontal@hotmail.com

Subject: Re: URGENTE - PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

Bom dia,

Não há nenhum anexo neste email, por favor, reenviar o email com anexo.

Fornecer o valor mensal e total para o período de 180 dias.

Att,

Em 28/01/2021 18:09, Escola Frontal Cursos Livres escreveu:

Segue em anexo orçamento solicitado.

Nosso orçamento para atendê-los é de 17.0000 dezessete mil reais

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

diretor.materiais@birigui.sp.gov.br

Sent: Thursday, January 28, 2021 3:27:44 PM

To: escolafrontal@hotmail.com <escolafrontal@hotmail.com>

Subject: URGENTE - PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

Boa tarde,

Solicitamos com a máxima brevidade possível que seja fornecido orçamento para os serviços descritos no arquivo anexo.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Re: URGENTE - PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

1223

~~005012~~

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.953.421/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/09/2019

NOME EMPRESARIAL
M & C IMOBILIZACOES ORTOPEDICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCISCO PERES MARQUES

NUMERO
88

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
16.202-030

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SAO BRAZ

MUNICÍPIO
BIRIGUI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
XXXXX.XXXXX@XXXXXX.XXXXX

TELEFONE
(18) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 10:12:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 34.953.421/0001-59 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.953.421

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	28295758	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	29/01/2021 10:24:05	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.		
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.		
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio		
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br		

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.953.421/0001-59**Razão Social:** M E C IMOBILIZACOES ORTOPEDICAS LTDA**Endereço:** RUA FRANCISCO PERES MARQUES 88 / JD SAO BRAZ / BIRIGUI / SP / 16202-030

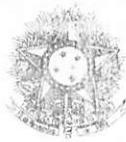
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2021 a 11/02/2021**Certificação Número:** 2021011302415532755110

Informação obtida em 29/01/2021 10:24:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & C IMOBILIZACOES ORTOPEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.953.421/0001-59

Certidão nº: 4116169/2021

Expedição: 29/01/2021, às 10:24:52

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & C IMOBILIZACOES ORTOPEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.953.421/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.846.268/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2019
NOME EMPRESARIAL FRONTAL E SEIP COMERCIO E SERVICOS, A SAUDE E ENSINO TECNICO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA FRONTAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional do nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R CORONEL PEREIRA NETO	NUMERO 245	COMPLEMENTO *****	
CEP 08.560-050	BAIRRO/DISTRITO CALMON VIANA	MUNICÍPIO POA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WBO144@YAHOO.COM	TELEFONE (11) 4640-1111		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 11:06:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 32.846.268/0001-35 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



1231
000020

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.846.268

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	28296794	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	29/01/2021 11:06:55	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.		
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.		
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio		
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br		

1232
000021 X

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Nao foi encontrado EMPREGADOR na UF.

Consulta Regularidade do Empregador

Estar regular perante o FGTS é condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da Administração

Pública e com instituições oficiais de crédito. Nesta página você poderá consultar a situação de regularidade do empregador e obter o correspondente Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, para os fins previstos em Lei.

Critérios de Pesquisa

Informe a inscrição da Empresa, CNPJ ou CEI, somente números, e deixe em branco a UF.

Para inscrição CAEPF, informar o CEI vinculado.

Para efetuar a consulta pelo CNPJ básico, informe também a UF do estabelecimento.

Tipo de Inscrição

Inscrição

UF

CNPJ

32846268

SP



c7224



Consultar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRONTAL E SEIP COMERCIO E SERVICOS, A SAUDE E ENSINO TECNICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.846.268/0001-35

Certidão nº: 4140260/2021

Expedição: 29/01/2021, às 11:08:13

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRONTAL E SEIP COMERCIO E SERVICOS, A SAUDE E ENSINO TECNICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.846.268/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.816.118/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/02/2018

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV 15 DE NOVEMBRO

NÚMERO
1438

COMPLEMENTO

CEP
14.801-063

BAIRRO/DISTrito
VILA NOSSA SENHORA DO
CARMO

MUNICÍPIO
ARARAQUARA

UF
SP

ENDERECO ELETRÔNICO
ZLBADVOGADOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(16) 3461-8382

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 11:11:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1235 A

000024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO
CNPJ: 29.816.118/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida as 22:03:39 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: 0AE4.0E72.FAA0.DFFD
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.816.118

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	28296663	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	29/01/2021 11:11:39	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Próxima](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.816.118/0001-74

Razão Social: INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO

Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO 1438 / VL N SEN DO CARMO / ARARAQUARA / SP / 14801-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2021 a 23/02/2021

Certificação Número: 2021012503325363288665

Informação obtida em 29/01/2021 11:11:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.816.118/0001-74

Certidão nº: 4142679/2021

Expedição: 29/01/2021, às 11:12:25

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.816.118/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 29/01/2021 às 11:14:00

Em 29/01/2021 às 11:13:28 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 29818116000174

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/penados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 29816118000174**LIMPAR****Data da consulta:** 29/01/2021 12:17:55**Data da última atualização:** 28/01/2021 08:03:56**DETALHAR****CNPJ/CPF DO SANCIONADO****NOME DO SANCIONADO****UF DO SANCIONADO****ÓRGÃO/ENTIDADE
SANCIONADORA****TIPO DA SANÇÃO****DATA DE PUBLICAÇÃO DA
SANÇÃO****QUANTIDADE**

Nenhum registro encontrado

1240
12629
00000



1241X
00030

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 198/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ Nº 29.816.118/0001-74, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando a prestação de serviços de imobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, ____ de ____ de 2.021

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito

1242
000031



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA DE BIRIGUI E

Contrato nº ____/2021.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413.438-73, residente e domiciliado na Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, estado de São Paulo, CEP: _____, representada neste ato por seu Proprietário, o SR. _____, RG nº _____, SSP/SP, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, tomam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1- Prestação de serviços de imobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

1.1.1 a **CONTRATADA** deverá fornecer os profissionais conforme tabela abaixo:

Contrato nº ____/2021 - entre Prefeitura de Birigui e _____
____ de ____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

DESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL	QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS	PRESTAÇÃO PRESENCIAL
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	4 TÉCNICOS	24 HORAS

1.1.2 a **CONTRATADA** bem como os profissionais que prestarão os serviços, deverão ter formação técnica exigida pela classe;

1.1.3 a **CONTRATADA** deverá fornecer a escala dos técnicos mensalmente, sendo a primeira antes do início da prestação dos serviços; e as demais cinco dias antes de iniciar o mês subsequente;

1.1.4 a **CONTRATADA** oferecerá ~~exclusivamente~~ a mão de obra;

1.1.5 a prestação do serviço de fímolização ortopédica será presencial 24 horas por dia, 07 dias por semana, levando ter sempre um técnico em atendimento;

1.1.6 a escala deverá constar detalhadamente o horário de cada profissional para não prejudicar o atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui dr. Alceu Lot;

1.1.7 a contratada deverá atender os serviços ambulatoriais, urgência e emergência no prédio do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot;

1.1.8 todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à prestação dos serviços serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 2^a - DO PREÇO

2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço mensal ofertado, fixo e irreajustável.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1244 A

000383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

2.2 - Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

2.3 - No preço acima estão inclusos todas as despesas com insumos, impostos, inclusive os trabalhistas, transporte e demais obrigações da CONTRATADA até a aceitação final por parte da CONTRATANTE.

Cláusula 3ª - DOS SERVIÇOS E GESTOR

3.1 - Condições da execução dos serviços: os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, buscando sempre atendimento humanizado que o caso requer, respeitando sempre as condições preestabelecidas, podendo mudar mediante acordo prévio entre ambas as partes.

3.2 - Período da Execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

3.3 Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato a(s) Sra.(s) Sirlei de Paula Pereira, Diretora de Atenção Básica e Especialidade, CPF nº 079.221.878-77, lotada na Secretaria de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substitui-lo(s) para fiscalizar e acompanhar os serviços executados pela CONTRATADA, contidos no objeto contratual.

Cláusula 4ª - DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSUMOS

4.1 – Caberá à CONTRATANTE fornecer todos os equipamentos, insumos e aparelhos a serem utilizados junto aos pacientes, disponibilizando-os sempre em bom estado de uso.

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 45.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui – SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

Cláusula 5º – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a execução dos serviços, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), onde deverá constar: descrição dos serviços executados, número dos respectivos empenhos de acordo com Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, **devidamente** acompanhado da escala relativa ao mês a que se refere a Nota Fiscal.

5.1.1- Os dados bancários informados nas respectivas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e o número do CNPJ da **CONTRATADA**.

5.2 – O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.4 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a **CONTRATADA**, que obrigar-se-á a substituí-los na forma exigida.

5.5- Para o recebimento de valor a **CONTRATADA** deverá fornecer, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhista.

Cláusula 6º – DA RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpeilação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 45.151.718/0001-80

1246
006/35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro - Birigui, SP - CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

6.2. A **CONTRATANTE** poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

6.2.1. Neste caso, a **CONTRATADA** terá direito a receber os **valores** correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

Cláusula 7^a - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1. O Contrato vigará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação resumida do contrato e recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Saúde, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto

Cláusula 8^a - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** através da gestora deste contrato deverá fiscalizar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, emitindo relatório mensal a respeito.

8.2. A **CONTRATANTE** deverá tomar as providências cabíveis toda vez que a gestora, assistente social ou até mesmo os representantes dos pacientes informar que a **CONTRATADA** não se encontra prestando os serviços de acordo com as recomendações médicas ou a contento.

Cláusula 9^a - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- A **CONTRATADA** se obriga à execução integral dos serviços do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

9.2. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **contrato**, conforme dispositivo no art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos danos **causados** diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua **culpa ou dolo** na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

9.4. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1- O descumprimento de obrigações assumidas em virtude do presente contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, na aba "Legislação".

10.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a **CONTRATADA** poderá protocolar defesas e recursos, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS

11.1 Todos os custos deste contrato, para esta prestação de serviço correrão por conta da seguinte dotação:

Assinatura de autorizada
Assinatura de autorizada

Cláusula 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28 - Centro - Birigui - SP - CEP: 16260-005 - FONE: (18) 3643-6122

12.1. Não será permitida a execução dos serviços contratados sem que a gestora deste contrato emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

12.2. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na prescrição médica ou legislação federal que regulamenta a matéria.

Cláusula 13º - DO AMPARO LEGAL

13.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado por Dispensa de Licitação nº ____/2021, nos termos do artigo 24, inciso ___, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 14º - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato **em três** vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos ____ de ____ do ano de dois mil e vinte e um.

Leandro Maffeiis Milani

Prefeito

1249 A

~~000033~~



Prefeitura Municipal de Birigui

GNP/46.151.718/0001-60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

Proprietário

Contratada

Adriana M. Sangaletti M. Duarte

Secretaria de Estado

TESTIMONIALS

R.G.

R.G.

Contrato nº 2.021 entre Prefeitura de Birigui e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1250

000039

A

TERMO DE CIÉNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANALÓGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA:

CONTRATO Nº ____/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI DR. ALCEU LOT, PELO PÉRIODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA O MESMO OBJETO

ADVOGADO(S): NAIR SABBO – OAB/SP Nº 270.343

E-MAIL: JURIDICO.LICITA@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Na Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao acudido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 9º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de 1º dia, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffeis Milani.

Cargo: Prefeito

CPF: 290.413.438-73 RG: 27.167.135-X

Data de Nascimento: 23/06/1980

Endereço residencial completo: Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, Birigui-SP – CEP: 16201-076

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):



Prefeitura Municipal de Birigui

www.birigui.sp.gov.br

1251
008340

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Prefeito

CPF:

RG

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Nome:

Cargo: Secretaria de Saúde

CPF:

RG

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (16)

Assinatura: _____

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 29 de janeiro de 2.021.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria parecer jurídico quanto a legalidade da contratação, por dispensa de licitação, da empresa **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, objetivando a prestação de serviços de imobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Aleeu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o período previsto de 180 (cento e oitenta) dias.

Insta constar que as empresas **M & C IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS LTDA** e **FRONTAL E SEIP COMÉRCIO E SERVIÇOS, A SAÚDE E ENSINO TÉCNICO EIRELI** forneceram preços menores para os serviços pretendidos, porém, não foi possível emitir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União para as empresas supra.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço


Marco Antônio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

02/02/2021

Gmail - PROPOSTA TERCEIRIZAÇÃO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES GESSADAS

1253 A



Marco Farina <mfarinalopes@gmail.com>

000/42

PROPOSTA TERCEIRIZAÇÃO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES GESSADAS

Renan Gavião <renanbonfim_gaviao@hotmail.com>

1 de fevereiro de 2021 17:37

Para: "al.lucasortopedia@hotmail.com" <al.lucasortopedia@hotmail.com>, "mfarinalopes@gmail.com"

<mfarinalopes@gmail.com>

AOS CUIDADOS MARCO FARINA.

18- 99600-8585 ANDRE.

MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÕES

ORTOPÉDICAS.pdf

174K

A
Soc. Neg. Jurídicos
P/ Atende as Disponibilidades
de trabalho de ortopédica.
Marco Farina
Diretor

PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

000/13
1254
A

EMPRESA: ORTOTEC SERVIÇOS EM IMOBILIZAÇÕES GESSADAS LTDA
16200-141 – R. AFONSO PENA, 73 – JARDIM SUMARE
BIRIGUI - SP
CNPJ 04.902.498/0001-39

OCUPAÇÃO - TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI SP

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE ATUAÇÃO:

- CONTRATAÇÃO DE 06 PROFISSIONAIS TÉCNICOS;
- PRESTAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE MÃO-DE-OBRA;
- PRESENCIAL 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA;
- SETORES: AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;
- PROFISSIONAIS TERÃO REVEZAMENTO (PLANTÃO MATUTINO: 06 ÁS 12:00 hrs;
VESPERTINO: 12 ÁS 18:00 hrs
NOTURNO: 12X36 hrs.

CONDIÇÕES PARA EXERCER AS FUNÇÕES: COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO/REGULARIDADE PELA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TÉCNICOS DE IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS (ASTEGO).

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

DETERMINADO PELA CONTRATANTE.

VALOR DA TERCEIRIZAÇÃO:

R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

ATUAÇÃO DA EMPRESA NO RAMO DESDE 2000.

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA, HÓSPITAL UNIMED BIRIGUI-SP (DESDE 2006 CONTRATO VIGENTE).

BIRIGUI, 01/02/2021.

ANDRÉ LUIZ ALVES TEIXEIRA
CPF: 281.399.708-08

ORTOTEC SERVIÇOS EM IMOBILIZAÇÕES GESSADAS LTDA
CNPJ: 04.902.498/0001-39

Re: Orçamento Imobilização Ortopédica

1255

005/44

Assunto: Re: Orçamento Imobilização Ortopédica

De: Renan Gavião <renanbonim_gavião@hotmail.com>

Data: 02/02/2021 09:27

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Bom dia,

Mensal.

Obrigado

Enviado do meu iPhone

Em 2 de fev. de 2021, à(s) 07:39, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

A despeito do orçamento encaminhado para a Prefeitura de Birigui, requer seja informado se o valor proposto é mensal ou total para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095



Ao Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos,



PARECER JURÍDICO N° 008/2021/SNJ/DL/GRB

1.1 Trata-se de consulta acerca da legalidade da **contratação da empresa INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, conforme especificado na requisição de serviço nº 198/2021, que objetiva a prestação de serviços do tipo **IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, destinada ao atendimento no Pronto Socorro Municipal de Birigui “Dr. Alceu Lot”, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

1.2 O Processo de Contratação Direta decorrente da requisição de serviço nº 198/2021, sem número nem numeração, é instruído com a referida requisição, a justificativa da contratação, orçamentos de M & C IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS LTDA., do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO e ESCOLA FRONTAL CURSOS LIVRES (via e-mail), indicação da dotação orçamentária a ser onerada, certidões de regularidade e resultado de pesquisa de idoneidade da ofertante habilitada com o menor preço. Também foi juntado ao processo orçamento de ORTOTEC SERVIÇOS EM IMOBILIZAÇÕES GESSADAS LTDA..

1.3 Além disso, a ilustre senhora Secretária de Saúde **justificou a contratação do serviço de imobilização ortopédica**: “*Devido ao Decreto 6.823, na data de 19 de Janeiro de 2021, onde declara estado de calamidade pública no município de Birigui e dá outras providências, solicita a contratação emergencial dos serviços de Imobilização Ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot pelo período de 180 dias. Sendo essa unidade referente ao período de 30 dias de serviço*”

1.4 É o relatório.

2.1 Para que uma contratação direta sem licitação não padeça de vício de ilegalidade nem tipifique conduta criminosa, tal ato deve estar dentro das hipóteses previstas em



lei e observar as formalidades pertinentes à dispensa¹

2.2 Um primeiro exame consiste em verificar as circunstâncias. De fato, a contratação dos itens indicados nas requisições relatadas acima está sendo demandada por **caso de emergência**, pois foi caracterizada urgência de atendimento de situação que pode comprometer a saúde de pessoas, pois, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, nos termos do art. 196. da CRFB/1988. Reputa-se, assim, que a contratação se enquadra na autorização do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93². Essa valoração é coerente com a do jurista Hely Lopes Meirelles, quem exemplifica que:

“s o casos de emerg ncia o rompimento do conduto de  gua que abastece a cidade; a queda de uma ponte essencial para o transporte coletivo; a ocorr ncia de um surto epid mico; a quebra de m quinas ou equipamentos que paralise ou retarde o servi o p blico e tantos outros eventos e acidentes que transformam a vida da comunidade e exigem prontas provid ncias da Administra o. Em tais casos, a autoridade p blica respons vel, verificando a urg ncia das medidas administrativas, pode declar -las de emerg ncias e dispensar a licita o para as necess rias contrata es, circunscritas   debel o do perigo ou   attenua o de danos a pessoas e bens p blicos ou particulares. O reconhecimento de emerg ncia   valora o subjetiva, mas h  de estar baseado em fatos consumados ou iminentes, comprovados ou previstos, que justifiquem a dispensa de licita o”⁷⁵.

2.3 Reforça tal conclusão o teor das justificativas apresentadas, que esclarece ser imprescindível a urgente contratação para evitar a interrupção do tratamento dos pacientes, bem como os riscos para a saúde pública e individual que daí adviriam, após a produção de efeitos da Notificação Extrajudicial de Renúncia de Convênio (doc. j.) e do Decreto nº 6.823/2021 (doc. j.), que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Birigui. Desse modo,

1 "A ausência de observação das formalidades inerentes à inexigibilidade de licitação, em desacordo com o art. 26 da Lei nº 8666/1993, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando a irregularidade das contas dos responsáveis". Acórdão 2560/2009 Plenário (Sumário) do TCU.

2 Art. 24. É dispensável a licitação (...) IV - nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situações que ameace a saúde, prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, bens, serviços, equipamentos e outros bens, móveis ou imóveis, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou da calamidade, e que não excedam 20% (vinte por cento) da...

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 14. ed. atual. 2º ir. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 114/115.



verifica-se, no caso concreto, aquilo que doutrina jurídica perfilhada por esta Secretaria classificou como “urgência na execução de contrato”⁴

2.4 Vale ressaltar que a Administração Municipal, diante do ativismo judicial na garantia do direito à saúde, pode planejar, dentro da reserva do possível, a retomada, por exemplo, dos processos de licitação para a contratação de serviços como o versado no presente procedimento, visto que a dispensa de licitação é medida excepcional.

2.5 Adentra-se, agora, o aspecto das formalidades a serem observadas, de acordo com o art. 26, da referida lei. Um primeiro requisito ali previsto para a regularidade do ato planejado diz respeito à obrigatoriedade justificativa da contratação. De seu teor, deduz-se que a contratação se faz necessária para concretizar o dever legal do Município para com o serviço público de saúde devido ao estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 6.823/2021.

2.6 Ressalva-se, no entanto, que esta Consultoria Jurídica não somente investiga a permissão legal acerca da contratação planejada, sem adentrar questões de ordem técnica, específicas da Secretaria requisitante ou relativas ao campo da conveniência e oportunidade. De qualquer forma, tratando-se de informação prestada diretamente pela requisitante, bem como em virtude da própria verossimilhança das alegações nela veiculadas, reputa-se suprido aquele requisito.

2.7 Não se vislumbra, no conjunto do expediente submetido a esta Secretaria de Negócios Jurídicos, indício de que a Prefeitura não venha a “submeter-se as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado”, ou venha a “permitir ou facilitar a aquisição (...) de bem ou serviço por preço superior ao de mercado” (art. 15, III, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 10, V, Lei Federal nº 8.429/92). Os preços, aliás, autorizam o exercício da faculdade permitida pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93⁵, isto é, a substituição de contrato por “nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”. Como bem asseverado pelo senhor Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio, as pessoas ofertantes do melhor preço não lograram de fato tirar sua habilitação fiscal, pelo que não

4 JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 341.

5 Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos critérios estabeleçam exceções aos limites das duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração poderá substituir por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...) § 2º. Em “carta-contrato”, “nota de empenho de despesa”, “autorização de compra”, “ordem de execução de serviço” ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 56 desta Lei.



se procede a contratação da proposta com melhor preço.

2.8 Finalizando o rol de formalidades do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resta citar o dever de comunicar “dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para **ratificação e publicação na imprensa oficial**, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos”. No caso dessa Prefeitura, o Exmo. Sr. Prefeito se reveste da autoridade a que o dispositivo legal alude.

2.9 Para formalizar a anexação dos documentos correspondentes já relatados, é obrigatória a “abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”, conforme o art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93⁶, juntando, também, o presente parecer, se ratificado, em respeito ao inc. VI do mesmo dispositivo legal.

3.0 Ademais, uma última formalidade é checar a idoneidade da(s) empresa(s) nos mecanismos de busca disponíveis na rede mundial de computadores. Para tanto, observou-se o Comunicado SDG nº 35/2013 do TCESP, conforme impressos anexos, a partir dos dados veiculados pelas propostas também anexadas. Com isso, previne-se a tipificação do crime previsto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93⁷.

3.1 Em conclusão, diante do relatado acima e do panorama jurídico demonstrado, com a responsabilidade profissional⁸ e funcional, inerente ao agente público incumbido da função de prestar consultoria jurídica ao Poder Executivo do Município de Birigui, nos termos do art. 28, VIII da Lei Municipal nº 3.042/93, com as alterações da Lei Municipal nº 4.513/05,

- 6 Art. 38. O procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão unitários (pluramente): (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, despesa ou incompatibilidade;
- 7 Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a falar ou a comitir com a Administração;
- 8 Art. 1º São atividades privativas de advocacia: (...) II - as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas. (...) Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. § 1º Exemem advocacia de advocacia, sujeitando-se ao regime disciplinar que se estabelecer, os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Procuradoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades de administração indireta e fundacional. (...) Art. 32. O advogado deve preencher de forma que, o nome mereça e de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia. Art. 32. O advogado no exercício da profissão deve manter independência em qualquer circunstância. Art. 32. Nenhuma forma de desrespeitar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incutir em desconfiança, deve ser exercida contra o advogado no exercício da profissão. Art. 32. O advogado é responsável por suas ações e os efeitos daquelas, permanecendo-lhe cumprido o Parágrafo único. Em caso de fraude, temerária, o advogado deve solidarizar-se ao magistrado, e não se desligar, desde que coligado com este para lesar a parte justificada, o que não autoriza a tutela da defesa.

1259
000043
4

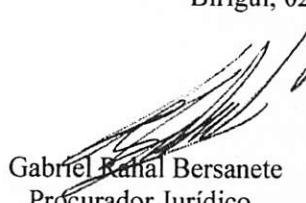
5

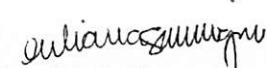


exara-se o presente parecer, e diante do estado de calamidade declarado no Município a caracterizar a situação de emergência tratada no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, opinando pela **legalidade** da contratação direta planejada conforme documentos indicados nos parágrafos 1.1 a 1.3 acima, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo-se, ainda, proceder à observância dos arts. 26, 38 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto à publicidade e formalização, conforme fundamentos e orientações acima.

3.2 Por fim, ressalta-se, que o presente parecer jurídico é meramente **opinativo** e baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento.

Birigui, 02 de fevereiro de 2.021.


Gabriel Ranal Bersanete
Procurador Jurídico
OAB/SP 311.818


Juliana Maria Simão Samogin
Diretoria de Licitações
OAB/SP 164.320


Nair Sabbo
Secretaria de Negócios Jurídicos
OAB/SP 270.343



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

1261
005/50 A

Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 985

Página 1 de 11

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 6.823, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano e um bem jurídico indissociável do direito à vida;

considerando a paralisação parcial dos serviços de saúde prestados pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI;

considerando a inexistência do Quinto Termo Aditivo referente ao Convênio nº 14/2019 – "EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ALCEU LOT E EXTENSÃO DO

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01, CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00 HRS ÀS 00:00HRS", o que impossibilita a efetivação do repasse de verbas à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI;

considerando que a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI é a maior prestadora de serviços de saúde pública no Município de Birigui;

considerando a operação policial denominada "RAIO-X", que investiga desvios, superfaturamentos e lavagem de dinheiro na área da saúde pública do Município de Birigui, dentre outros Municípios;

considerando a necessidade de ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 que poderão comprometer gravemente a saúde pública municipal;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Birigui.

ART. 2º. Nos termos do inciso III, do § 7º, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e levando em conta a paralisação parcial dos serviços na área da saúde por parte da IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, para fins de enfrentamento da situação de calamidade pública de que trata este decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I. Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, especialmente os ligados aos serviços de saúde e de fornecimento de medicamentos e equipamentos, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

ART. 3º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da paralisação dos serviços de saúde de que trata o presente Decreto, nos termos do art. 4º e seguintes, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterado e acrescidos pela Medida Provisória nº 926, de

DIÁRIO OFICIAL DE BIRIGUI

www.birigui.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

1262 A

000051

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 985

Página 2 de 11

20 de março de 2020.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 180 dias, podendo ser renovado por igual prazo, se necessário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de janeiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

NAIR SABBO

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS

Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Financiamento: 0502863-75;

Programa: FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

Tomador: Município de Birigui/SP

Objeto da Alteração: Alteração do anexo II – cronograma de desembolso

Data da assinatura: 12/01/2021

Prefeito: LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL N° 04/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2.020.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo, destinados ao setor de zeladoria urbana, a serem utilizados na limpeza e conservação de praças, avenidas, áreas verdes e demais setores públicos que necessitarem - secretaria de serviços públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura - 04/02/2021, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18) 3643-6124. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani. Birigui - SP, 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL N° 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de calçados escolares 2021, destinados aos alunos das unidades escolares da rede municipal de educação – Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II. Data da abertura: 04/02/2021, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6123. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 225/2.020 – PREGÃO ELETRÔNICO N°

079/2.020.

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

1263A
009/52

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI Edição nº 989A

Página 3 de 4

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718/0001-80

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RENÚNCIA DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anhanguera, nº 1155. CEP 16200-197, Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEANDRO MAFFEIS MILANI, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.167.135-x e inscrito no CPF/MF sob nº 290.413.438-73, vem através desta notificar a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, com CNPJ/MF nº 45.383.106/0001-50, com endereço na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Patrimônio Silvares, CEP: 16.201-010, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, MIGUEL RIBEIRO, doravante denominada como CONVENIADA, da RENÚNCIA pelo Município do Convênio nº 014/2019,

De acordo com o Convênio firmado entre as partes, de nº 014/2019, o qual tinha como objeto o repasse de subvenção mensal para fins da execução de serviços complementares de saúde junto ao Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, o qual possui aditivos e contratos correlatos, o encerramento por Renúncia pelo Município do convênio se dará na data de 26/01/2.021, às 19:00 horas.

Insta salientar que, com relação aos pagamentos dos serviços prestados, ficará o mesmo condicionado à apresentação de prestação de contas, execução do plano de trabalho, comprovação de produção e demais condições presentes no referido Convênio.

Leandro Maffeis Milani
27/01/2021
18:30h

Município de Birigui – Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

1264

000053

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI Edição nº 989A

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

Com a Renúncia e consequente extinção do convênio, deverá haver a disponibilização do prédio, materiais permanentes e equipamentos, bem como se findará a cessão de servidores dos profissionais cedidos pelo município, conforme itens “4.3” e “4.4” do Convênio 014/2019, devendo ser observados ainda os preceitos previstos nos artigos 52 da Lei 13.019/2014; artigos 58, V, 80 e incisos, artigo 116, §6º da Lei 8.666/93, bem como qualquer outro preceito jurídico aplicado, sem prejuízo das demais estipulações em contrato.

Diante de todo o exposto, considerando ainda o Ofício de paralisação parcial das atividades pela Irmandade, a Operação Raio-x, não tendo mais como permanecer de forma integral o convênio, resolvem encerrar, nos moldes das argumentações acima.

Requeremos ainda que a transição ocorra de modo a prevenir riscos para pacientes e usuários, bem como o agravamento da situação da saúde pública causada pela pandemia do Covid-19.

Birigui, 26 de Janeiro de 2.021

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
LEANDRO MAFFEIS MILANI

Notificado:

IRMÃNDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
MIGUEL RIBEIRO

27/01/2021
18:30h



1265
005854 A
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 198/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação da empresa **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ Nº 29.816.118/0001-74**, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando a prestação de serviços de imobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, 03 de fevereiro de 2.021

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito

Assunto: Publicação - Prefeitura de Birigui

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 08/02/2021 16:41

Para: comercial@oliberaleregional.com.br

Boa tarde,

Requer seja publicado o texto abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ATO RATIFICATÓRIO

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 198/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ Nº 29.816.118/0001-74, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando a prestação de serviços de immobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 03 de fevereiro de 2.021.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

1267A
005956
X

imprensaoficial

1 - Atestamos a transmissao deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteudo;

2 - Sua publicacao fica condicionada ao atendimento das normas de publicacao dos cadernos do Diario Oficial.

As seguintes publicacoes foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 3872958

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI

Nome do usuario: Marcel Lyudi Kozima

CPF do usuario: 37100045860

Data de Recebimento: 08/02/2021 16:42:29

Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Birigui

Tipo de Materia: Ato

Arquivo: WCUA.000.txt

Tamanho: 854 B

Hash MD5: BASABE52728940C5B2FBF2EFD177BAF0

Retranca: E1.WCUA.9.000.MarcelLK.txt

Sobrescrito: Nao.

1267A
005956
X

12684
000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 198/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ Nº 29.816.118/0001-74, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando a prestação de serviços de imobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 03 de fevereiro de 2.021.
LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

1270

A

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 997

Página 1 de 10

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI ATO RATIFICATÓRIO

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 198/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ Nº 29.816.118/0001-74, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando a prestação de serviços de imobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 03 de fevereiro de 2.021.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Notificações

COMUNICADO DE SUPRESSÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a supressão das árvores abaixo:

- Localização: Avenida Nove de Julho no Bairro Jardim Stábile
- Quantidade: 01 (uma)
- Espécie: Oiti (Licania tomentosa) árvore na calçada do terreno impossibilitando a acessibilidade
- Responsável pela execução do serviço: Almir Soares da Silva

CPF: 153.267.688-36

- Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo local

Birigui, 08 de fevereiro de 2021.

André Luiz Branco

Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUPRESSÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a supressão das árvores abaixo:

- Localização: João Cortelazi, nº 2000 – Vila Izabel Marim
- Quantidade: 01 (uma)
- Espécie: Oiti (Licania tomentosa) árvore localizada onde será feito extensão do barracão
- Responsável pela execução do serviço: Sérgio Fumburussi

DIÁRIO OFICIAL DE BIRIGUI
www.birigui.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

EDITAL N° 07/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014)

OBJETO: Aquisição de Chocolate ao Leite, em moedas ou gotas, para uso da Central de Alimentação da Prefeitura na confecção de Ovos de Páscoa a serem distribuídos na Rede Municipal de Ensino.

19/02/2021 às 13h00 - Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação

24/02/2021 às 13h29 - Fim do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação

24/02/2021 às 13h30 - Abertura e Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação

Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas -

Abertura e Disputa de Lances

IMPORTANTE:

Local do evento: www.bbmmlicitacoes.com.br

"Acesso Identificado no link - licitações públicas". Partidas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados na site oficial do município: www.bbbedeurop.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BBMMNET no site www.bbmmlicitacoes.com.br. Maiores informações através do telefone: (11) 3245-9118 - Ramal 9118 ou pelo e-mail: licitacao@bbbedeurop.sp.gov.br

Brédeurop/SP, 08 de fevereiro de 2021.

PAULO SERGIO GARCIA SANCHEZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

BIRIGUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUÍ

ATO RATIFICATÓRIO

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços n° 198/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parceria jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ N° 99.816.118/0001-04, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando a prestação de serviços de imobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigú de Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, e, RATIFICO a norma prevista no artigo 26 desse mesmo diploma legal. Birigú, 03 de fevereiro de 2.021.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 08/2021

Município de Bocaina/SP & Associação de Pais e Amigos das Excepcionais de Bocaina - APAE - Objeto: constitui objeto do presente Termo a transferência de recursos financeiros de origem Municipal, na Área da Educação, na forma de fomento, destinado à referida Associação, entidade sem fins lucrativos. A Entidade visa promover o atendimento de educando que necessitam de apoio permanente previamente com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno de Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Data da Assinatura: 08/02/2021 - Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021 (12 meses).

Válio Global: R\$ 106.000,00 (cento e oito mil reais).

02/03/01 - Ensino Fundamental

3.3.50.43.00 - 12.367.0004-2004 - Subvenções Sociais

Bocaina, 08 de fevereiro de 2.021. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

1º TERMO DE ADITAMENTO

Termo aditivo n° 04/2021 de 18/01/2021. Fica alterado o contrato n° 25/2020, referente do Processo Licitatório n° 13/2020 - Convite n° 03/2020, objetivo: adequação de objeto. Bofete, 18/01/2021. Cláudio José Eburne - Prefeito Municipal.

2º TERMO DE ADITAMENTO

Termo aditivo n° 05/2021 de 18/01/2021. Fica alterado o contrato n° 22/2020, referente do Processo Licitatório n° 09/2020 - Convite n° 02/2020, objetivo: redução de valor, passando a vigorar R\$ 11.593,73 mensais. Bofete, 18/01/2021. Cláudio José Eburne - Prefeito Municipal.

3º TERMO DE ADITAMENTO

Termo aditivo n° 06/2021 de 18/01/2021. Fica alterado o contrato n° 35/2020, referente do Processo Licitatório n° 38/2020 - Dispensa de Licitação n° 12/2020, objetivo: redução de valor, passando a vigorar R\$ 6 (seis por cento) sobre os valores e encargos incidentes. Bofete, 18/01/2021. Cláudio José Eburne - Prefeito Municipal.

4º TERMO DE ADITAMENTO

Termo aditivo n° 07/2021 de 18/01/2021. Fica alterado o contrato n° 40/2020, referente do Processo Licitatório n° 56/2020 - Tomada de Preços n° 09/2020, objetivo: alteração de rubrica orçamentária e o fiscal e gestor do contrato. Bofete, 18/01/2021. Cláudio José Eburne - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 02/2021, Processo Licitatório n° 52/2020 - Tomada de Preços n° 06/2020. Objeto: Execução de obras de reforma do Terminal Rodoviário de Bofete; Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete; Contratado: HIN CONSTRUÇÕES EIRELI. Vigência: 29/01/2021 a 31/12/2021; Data da assinatura: 29/01/2021; Valor global: R\$ 44.473,67 (nove e quarto mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos). Bofete, 29/01/2021. Cláudio José Eburne - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 03/2021, Processo Licitatório n° 57/2020 - Tomada de Preços n° 07/2020. Objeto: Execução de obras de reforma da UBS Bofete Novo; art. 1º, parágrafo X. Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete; Contratado: HIN CONSTRUÇÕES EIRELI. Vigência: 29/01/2021 a 31/12/2021; Data da assinatura: 29/01/2021; Valor global: R\$ 230.164,58 (duzentos e trinta mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Bofete, 29/01/2021. Cláudio José Eburne - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 04/2021, Processo Licitatório n° 51/2020 - Tomada de Preços n° 05/2020. Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana; Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete; Contratado: RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI EPP. Vigência: 29/01/2021 a 31/12/2021; Data da assinatura: 29/01/2021; Valor global: R\$ 321.426,07 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos). Bofete, 29/01/2021. Cláudio José Eburne - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 05/2020, Processo Licitatório n° 50/2020 - Tomada de Preços n° 04/2020. Objeto: Execução de obras de reforma do Terminal Rodoviário de Bofete; Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete; Contratado: HIN CONSTRUÇÕES EIRELI. Vigência: 29/01/2021 a 31/12/2021; Data da assinatura: 29/01/2021; Valor global: R\$ 215.895,07 (duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos). Bofete, 29/01/2021. Cláudio José Eburne - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 07/2021, Processo Licitatório n° 45/2020 - Tomada de Preços n° 01/2020. Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana; Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete; Contratado: RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI EPP. Vigência: 05/02/2021 a 31/12/2021; Data da assinatura: 05/02/2021; Valor global: R\$ 215.895,07 (duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos). Bofete, 05/02/2021. Cláudio José Eburne - Prefeito Municipal.

BREJO ALEGRE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, homologa os itens do presente certame para as empresas a seguir: COMERCIAL CIRURGICA CIRUROCLARENSE LTDA os itens 12, 15, 18, 23, 25, 26, 33, 34, 42, 49, 67, 85, 88, 92, 102, 105, 108, 123, 138, 152, 153, 158, 187, 220, 221, 222, 237, 239, 241, 255, 257, R.A.Z. APARECIDA COMÉRCIO DE MED. HOSPITAL os itens 03, 04, 09, 14, 19, 23, 49, 53, 61, 62, 64, 65, 70, 71, 74, 87, 94, 95, 103, 114, 120, 122, 125, 140, 148, 149, 150, 159, 162, 166, 178, 180, 183, 194, 196, 111, 141, 154, 155, 165, 169, 179, 193, 212, 246, 273, DORA MEDICAMENTOS LTDA-EPP os itens 63, 72, 77, 78, 93, 133, 144, 215, 230, 240, 242, 243, 248, CIRURGICA OLYMPIK EIRELI-EPP os itens 28, 57, 60, 73, 82, 84, 86, 112, 164, 172, 173, 175, 177, 186, 189, 201, 238, 266, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA os itens 07, 08, 23, 26, 30, 45, 50, 93, 106, 109, 119, 129, 130, 132, 160, 168, 171, 195, 208, 211, 215, 232, 235, 256, 261, 262, 271, 272, DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITAL os itens 01, 05, 16, 21, 35, 39, 41, 79, 89, 136, 182, 210, 255, 258, 260, MED CENTER COMERCIAL LTDA os itens 02, 22, 43, 81, 110, 170, 192, 204, 217, 218, 236, 251, 270, Brejo Alegre, 08 de fevereiro de 2021. Rafael Alves dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

01 - CONTRATO 03/2021. Contratante - Município de Brejo Alegre. Objeto - Auto Posto Nova Avanhandava Ltda. Objeto - aquisição de combustíveis. Valor: R\$499.321,00. Assinatura: 06/01/2021. Vigência - ate 31/12/2021. Modalidade - Pregão Presencial 03/2021.

02 - Termo Aditivo ao Contrato n° 15/2020. Contratado - W Pessoa Construções Eireli. Objeto: construção de postos sanitários e calcâmena na praça pública. Valor: R\$5.287,33. Assinatura: 15/01/2021.

03 - Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2018. Contratado - D.A.F. Bani & Cia Ltda. Objeto: serviços de link de internet e gerenciamento. Valor: R\$8.640,00. Assinatura - 01/02/2021. Vigência - 03 meses.

Brejo Alegre, 08 de fevereiro de 2021. Luciene da M. Andrade - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.614.087/0001-50

e-mail: licitacao@brejolegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO N° 295-FONE/FAX

(16) 3646-8877-CEP 16265-000-BREJO ALEGRE-SP

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO

Contrato n° 01/2020

Pregão n° 006/2020

Processo n° 01/2020

Data da Rescisão: 28/01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratado: Carrera e Carrera LTDA - ME

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, FRIOS, HORTIFRUTIGERANOS E CARNES, DESMADADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Fundamento: art. 7º, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Brodowski/SP, 04 de fevereiro de 2021. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

BROKITALZAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Cotação

A Prefeitura Municipal de Buritizal vem por meio desta solicitar COTAÇÃO para contratação de serviço continuado de destinação final de resíduos sólidos domésticos, disposição/destinação final de resíduos sólidos dos serviços de Saúde e transporte e disposição/destinação final de resíduos de construção civil, contemplando o fornecimento de gestão de créditos tributários, contemplando o fornecimento, implantação e gestão continuada de central informatizada de atendimento, em conformidade com o software, hardware e central de atendimento, em conformidade com as solicitações dos agentes públicos responsáveis pelas respectivas prefeituras municipais, conforme projeto deste termo de referência.

A Prefeitura de Buritizal, através da Secretaria de Modernização e Comunicação, torna público que a empresa AZW TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.840.921/0001-47, venceu a licitação para a adjudicação do referido PREGÃO que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, HIDRATADO COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM (S500) E ÓLEO DIESEL (S10), para a frota de veículos do MUNICÍPIO DE CÁDIDO RODRIGUES, que DEVERÁ SER FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, as empresas vencedoras AUTO POSTO RAF LTDA com os itens: 1 e 3 e CARONI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA com os itens: 2, 4, 5, 6, 7 e 8 ficando convocada a empresa vencedora à assinatura contratual nos prazos legais. Cádido Rodrigues, aos 08 de fevereiro de 2021, Fábio Antônio RONCOLI - Prefeito Municipal.

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 - O Município de Cádido Rodrigues, Estado de São Paulo, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 28/2021 de 11 de Janeiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº 10.510/2002, FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, que, por apresentarem os melhores preços, o objeto do Pregão Presencial n° 01/2021, Processo n° 01/2021, de que trata da contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado comum, óleo diesel comum (S500) e óleo diesel (S10), para a frota de veículos do município de Cádido Rodrigues, que deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses, ficam adjudicadas as empresas: AUTO POSTO RAF LTDA com os itens: 1 e 3 e a empresa CARONI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA com os itens: 2, 4, 5, 6, 7 e 8. Cádido Rodrigues, 05 de fevereiro de 2021. SÉRGIO ANTONIO RONCOLI - Pregoeiro Oficial.

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Resolução de Prova Concreta

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021 - PA. 4.615/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operação de sistemas integrados de gestão de créditos tributários, contemplando a fornecimento, implantação e gestão continuada de central informatizada de atendimento, em conformidade com as solicitações dos agentes públicos responsáveis pelas respectivas prefeituras municipais, conforme projeto deste termo de referência.

Caçam, 08 de fevereiro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

RA. 82/2021 - Pregão Presencial n° 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a adequação das instalações do Sistema de Combate a Incêndio de todos os prédios das unidades escolares da rede municipal de educação, segundo os projetos que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Caçam, com entrega final do AVCB e CICB sendo de responsabilidade da Contratante, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

A Prefeitura de Caçam, através da Secretaria de Modernização e Comunicação, torna público que a empresa GEORGE ANDRÉ ACUJO SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº 10.853.029/0001-07, venceu a licitação com o item 1 com valor global de: R\$ 1.410.649,49 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil reais e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Caçam, 08 de Fevereiro de 2021 - RAUL LOPES CARDOSO

- SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO N° 66501/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento

de óleo de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em virtude das divergências nas datas constantes no edital do Pregão Eletrônico em referência e aplicativo BILL COMPRAS, ficam alteradas as datas para realização do certame, para atendimento à legislação cidadã.

DATA DE ABERTURA: 25/02/2021

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDERECO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.billcompras.org.br

Recebimento das propostas a partir das 12:30 horas de 26/02/2021 até as 08:05min do dia 25/02/2021.

Abertura das propostas: às 09: horas de 25/02/2021.

Início da sessão de disputa de preços: às 10: horas do dia 25/02/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BILL www.bill.org.br

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/02/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00min

O Edital completo no site: www.capecajati.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel: 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capecajati.sp.gov.br

Capela do Alto, 08 de Fevereiro de 2021.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

OBJETO: Aquisição de conjunto de dispositivo inferior para bascular container para adaptar em Caminhão Coletor compactador de resíduos sólidos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/02/2021 - Horas 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/02/2021 - Horas 09:00

ABERTURA/JANALISÉ DESAS PROPOSTAS: 25/02/2021 - Horas 09:00

O Edital completo no site: www.capecajati.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel: 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capecajati.sp.gov.br

Capela do Alto, 08 de Fevereiro de 2021.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 255/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Reforma e Manutenção de Unidade Física Descentralizada



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

CNPJ: 46.151.718/0001-80

000081

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacão

Natureza da Despesa Nro Reduzido Classificação Funcional
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS JURÍDICOS 469 10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MÁC
Vínculo
01.000.0000 - TESOURO

— Credor

Razão Social / Fornecedor _____ CPF / CNPJ _____
Endereço _____ Cidade _____ Telefone _____

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
6.800.000,00	5.093.495,69	120.000,00	1.586.504,31

— Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 20100198	120.000,00	120.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 20100198	120.000,00	120.000,00
				Total	120.000,00

Por Extenso

Cento e Vinte Mil Reais



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO - 10/2021

Data da Integração 09/02/2021

Fornecedor INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

AV 15 DE NOVEMBRO

VILA NOSSA SENHORA DO CARMO
14801-063 (16)3461.8382

ARARAQUARA

SP

1438
CNPJ/CPF 29.816.118/0001-74
Inscr. Est.

Dotação	469	Vínculo	01.000.0000	Vínculo Det.	01.310.0000	RS 198/2021
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.	33903900/50			Secretaria	010	Projeto/Atividade
Func. Prog.	103020043	Reserva	3197/2021	Valor Inicial da Reserva	120.000,00	2107
				Valor Complemento (+)	0,00	
				Valor Anulação (-)	0,00	
				Saldo Reserva	120.000,00	
Empenho				Valor Empenho	Valor Anulado	Saldo
	/			120.000,00	0,00	0,00
Material					Emb.	Quantidade
	2 02 13 0843 4				UN	6,000
Especificação					VI. Unitário	20.000,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL BIRIGUI DR. ALCEU LOT					To	120.000,0000
					Total	120.000,0000

Birigui/SP, 09 de fevereiro de 2021.

006962

Assunto: Re: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato - Imobilização Ortopédica

De: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO <isma.saomiguelarcanjo@gmail.com>

Data: 09/02/2021 10:42

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Prezado, bom dia

Segue estatuto, ata da diretoria, regularidade fiscal e trabalhista

Nossa procuradora irá até você hoje para passar os dados para assinatura do contrato e entregar a procuração para assinatura do contrato.

At.te.

Aline Lourenço

Em ter., 9 de fev. de 2021 às 08:37, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Para fins de formalização de contrato com a Prefeitura de Birigui, requer sejam fornecidos e informados os seguintes documentos e informações:

- a) apresentar por e-mail o ato constitutivo da empresa;
- b) dados da pessoa que assinará o contrato: nome, cargo que ocupa na empresa, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail Institucional, e-mail Pessoal e telefone.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

--
INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

CNPJ: 29.816.118/0001-74

Avenida 15 de Novembro, nº 1.438, Carmo
Araraquara/ SP

CEP: 14.801-063

Telefone: (16) 3461-8382

web: <http://www.institutosacmiguelarcanjo.com.br>

— Anexos:

1275
000064 A

ESTATUTO ISMA 2019 AUTENTICADO COM CHAVE PERMANENTE.pdf	11,6MB
CHAVE ATA ELEIÇAC METADE CA.pdf	214KB
ATA ELEIÇAO METADE CA.pdf	8,1MB
CND CNJ VYNICIUS.pdf	77,1KB
CND CADIN.pdf	129KB
CND CADESP.pdf	67,6KB
CND CNJ.pdf	77,1KB
CND FALENCIA.pdf	39,9KB
CND FEDERAL.pdf	64,8KB
CND PGE.pdf	253KB
CND MOB.pdf	23,0KB
CND TCU VYNICIUS.pdf	81,0KB
CND TCU.pdf	79,3KB
CND SEFAZ.pdf	960KB
CNDT.pdf	84,0KB
CRFGTS 23-02.pdf	97,4KB
CNPJ.pdf	102KB
INSC MOB.pdf	23,1KB
QSA.pdf	34,0KB

1276 A
000065

L
o
o
d
a

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ (01) 876-0
Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro - Rio Claro - SP - CEP 13500-000 - Fone: (011) 3144-2816
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual nº 7.712/2004 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e colocado neste ato. O referindo é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-1; Data: 15/05/2019 14:42:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIMA9010-QNT8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Capítulo I

Da Denominação, Natureza Jurídica, Sede, Foro e Duração

Artigo 1º - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** é uma associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, tendo escopo social dirigido ao ensino, à pesquisa científica, ao Desenvolvimento Tecnológico, à proteção e preservação do Meio Ambiente, à Educação, Cultura e à Saúde, com duração por tempo indeterminado e, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 1.438 - Bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP: 14.801-063, na cidade de Araraquara/SP.

Parágrafo único. O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** adota a ~~com~~⁰¹⁹ sigla identificadora e nome fantasia: **ISMA - INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO.**

Artigo 2º - Para cumprimento de seu objeto social, o **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§ 1º - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** é constituída com número ilimitado de associados, sem distinção de raça, sexo, cor, nacionalidade, crença religiosa, filiação política, profissão, condição social, opção sexual, ou quaisquer outras formas de discriminação, nos moldes do art. 5º, da Constituição Federal de 1988;

§ 2º - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** pode abrir filiais em qualquer ponto do país ou no exterior, sendo que a estrutura e o funcionamento deverão obedecer à constituição e a administração da sede, ficando a este subordinada, bem como aos dispositivos do presente Estatuto;

§ 3º - A qualquer tempo, independente de deliberação da Assembleia Geral ou da Diretoria, o Presidente poderá

is

CARTÓRIO AZI VÉO BASTOS		CHAMADO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
		EXCESSO DE PRÉ-REGISTRO DE NOTAS - Código CNJ 08.476-0
Autenticação Digital		
<p>De uso interno, em 01º 07º mº, V.º 0º 4º e 52 da Lei Federal 0.333/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confindo nela estatuto. O referido é verdade. Dou fé</p>		
<p>Cód. Autenticação: 98941505191437370475-2; Date: 15/05/2019 14:42:09</p>		
<p>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM89009-XOOP- Valor Total do Ato: R\$ 4,42</p>		
<p>Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular</p>		
<p>Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br</p>		

determinar, ou a Diretoria ou a própria Assembleia poderá propor àqueles, que determinarão se os mesmos serão realizados e/ou na própria sede;

Capítulo II

Los Objetivos

Artigo 3º - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO tem por finalidade promover a Educação e a Saúde humanizada e o bem-estar psicosocial da pessoa humana.

§ 1º - Para o desenvolvimento dos objetivos sociais propõe-se a atuar nas áreas de saúde, educação, assistência social, estudo e pesquisa nas formas de:

T = Número de sample:

a) desenvolver atividades assistenciais de natureza médica-hospitalar, diagnósticas e ambulatoriais, em estrutura própria ou cedida, a todas as pessoas que delas necessitem, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião;

b) oferecer acolhimento e acompanhamento médico e psicossocial às pessoas com distúrbios psíquicos e deficiência mental;

c) manter estabelecimento próprio ou de terceiros, que funcione como sede da Associação, onde possam ser desenvolvidas todas as atividades que objetivem as finalidades previstas no "caput" deste artigo;

1278 A

000066

CARÓDIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ESTABELECIMENTO DE ATOS - Cadastro CNJ: 06.376.0 De acordo com o artigo 1º, § 1º, inc. V, art. 4º e § 2º da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-3; Data: 15/05/2019 14:42:09 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M89008-XUKX; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br	

- d)** promover ações e prestar serviços de saúde, inclusive ao Sistema Único de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS);
- e)** Administrar Unidades de Físico Atendimentos, Prontos-Socorros, Ambulatórios de Especialidades, Policlínicas, UPA 24h, AMRS, UBSs/ESFs, Hospitais e Maternidades, bem como Hospitais especializados em Saúde Mental;
- f)** desenvolver o ensino e a pesquisa na área das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, bem como contribuindo para a qualificação profissional;
- g)** contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento cultural e social da cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;
- h)** ministrar cursos, produzir e disponibilizar material didático e científico assim como tecnologias na área das ciências da saúde;
- i)** incentivar, com ampla divulgação nos meios de comunicação de massa, a participação da comunidade na

1º OFÍCIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 DE PESSOAS JURÍDICAS
 ARARAQUARA - SP
 04.568-22
 07

1279 A

CARLOS AZEVEDO BASTOS		REGISTRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
		ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE
		DATA: 10/05/2010
		Nº DA ELEVAÇÃO DE NOTAS: Código CNJ 06.870-0
		DATA DA ELEVAÇÃO: 10/05/2010
		DATA DA AUTENTICAÇÃO: 10/05/2010
		Autenticação Digital
		De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º, inc. V, 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
		Cód. Autenticação: 08841505191437370475-4; Data: 10/05/2010 14:42:00
		Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM89007-GRWU;
		Valor Total do Ato: R\$ 4,42
		Confirmar os dados do ato em: https://selodigital.tjpj.jus.br

formulação e implementação de políticas públicas de saúde, por meio do Conselho Estadual de Saúde, dos Conselhos Municipais de Saúde e de outras formas de organização da população como os Conselhos de Bairros e as Comunidades de Saúde;

j) apoiar programas de educação preventiva, com equipes multidisciplinares, identificando e minimizando os fatores de risco aos quais a população está exposta, dando prioridade ao atendimento em áreas periféricas;

k) promover campanhas para divulgar informações sobre os fatores que afetam a saúde pública, particularmente os que aumentam o risco de morte violenta, como o uso de armas de fogo, uso indevido de drogas, acidentes de trânsito e acidentes de trabalho;

l) apoiar campanhas de conscientização contra os riscos do uso do fumo e do álcool;

m) adotar programas que contribuam para a melhoria do atendimento às pessoas com doenças crônicas;

n) apoiar programas de prevenção, assistência e tratamento à dependência de drogas;

o) desenvolver campanhas de informação e prevenção sobre doenças sexualmente transmissíveis e HIV/AIDS;

19 MAI 2019

CARLOS AZEVEDO BASTOS
TÉCNICO CIVIL

045683



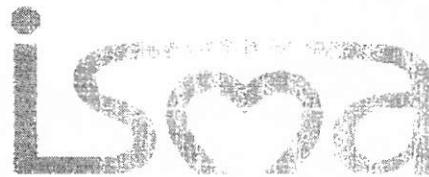
1280 A
CON 67

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e constante neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-5; Data: 15/05/2019 14:42:00	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM89006-9010; Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti Titular	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br	

- p) apoiar estudos, desenvolver campanhas, pesquisas e programas para reduzir a incidência, morbidade e mortalidade causadas por HIV/AIDS, assim como a prevenção e orientação sobre saúde;
- q) prestar assistência de fisioterapia na prevenção e tratamento dos distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas;
- r) executar a Gestão Compartilhada de Ações em Saúde, nos âmbitos dos Municípios e Estados, em seus respectivos estabelecimentos de saúde (Pronto Atendimentos, Pronto-Socorros, Ambulatórios de Especialidades, Policlínicas, UPA 24h, AMEs, UBSs/ESFs, Hospitais e Maternidades), inclusive com oferta de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, tanto de análises clínicas quanto de imagem, além de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos.

II - Na área de Educação:

- a) Na sua atuação em parcerias com a União, Estados e Municípios, o **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** adotará como forma de atuação os seguintes princípios:
- 1- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2003 informo a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna
do documento apresentado e constante neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-6; Data: 15/05/2019 14:42:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM89005-KOHH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabel.

[Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br](https://selodigital.tpb.jus.br)

- 2- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- 3- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- 4- respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- 5- valorização do profissional da educação escolar;
- 6- gestão democrática do ensino;
- 7- garantia de padrão de qualidade;
- 8- valorização da experiência extraescolar;
- 9- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e práticas sociais.
- 10- consideração com a diversidade étnico-racial.

b) O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO tem por escopo a parceria com a União, Estados e Município, consubstanciada no conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e a entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como por meio de contratos de gestão, cabendo à entidade o seguinte:

- 1- Promover e manter o ensino e a pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico, tecnológico ou desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, nas áreas de atuação, apoiando a investigação científica,



12824
000068

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVILIZADO PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.470-0	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º do Regulamento da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e colocado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-7; Date: 15/05/2019 14:42:09	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM89004-DL19;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br	

contribuindo para qualificação profissional e para o desenvolvimento do ensino regular, através do ensino infantil, fundamental, ensino médio, superior, pós-graduação, educação especial e alfabetização de jovens e adultos;

- 2-** Apoiar, desenvolver e publicar material didático, métodos pedagógicos ou quaisquer outras atividades ou serviços correlatos compatíveis com seu objeto social e área de atuação.
- 3-** Desenvolver e executar projetos que visem o auxílio à inclusão social, bem como criar programas de ensino, pesquisa, estágio e formação acadêmica em parceria com universidades, escolas técnica e profissionalizantes, presencial ou à distância;
- 4-** promover atividades socioeducativas, culturais e desportivas;
- 5-** incentivar a criação e o aperfeiçoamento de recursos educacionais formais e não formais, bem como estimular o estudo e a pesquisa relativa ao trabalho da pessoa com deficiência;
- 6-** desenvolver programas de formação continuada para educadores visando o aperfeiçoamento contínuo das teorias e práticas educacionais;
- 7-** administrar o programa de alimentação escolar em todos os âmbitos da educação, responsabilizando-se pela aquisição de produtos e gêneros alimentícios, elaborando cardápios e promovendo a saúde alimentar do educando;
- 8-** executar a Gestão Compartilhada da Educação nos âmbitos da União, Estados e Municípios, em seus respectivos estabelecimentos de Ensino (Centros de Educação Infantil,



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABERNÁCULO DE NOTAS. Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, Bº, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII

da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna

do documento apresentado e constando neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98941505191437370475-8; Data: 15/05/2019 14:42:00

Selos Digitais de Fiscalização Tipo Normal C: AIM89003-4VS8;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Centro de Educação e Recreação, Centros de Educação Complementar, Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Ensino Médio e Técnico, Escolas do Ensino Superior, Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos), inclusive, com oferta de Sistemas Ensino e Aperfeiçoamento contínuo de profissionais da Educação.

S 2º - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** visa ainda desenvolver as atribuições descritas no incisos I e II, do § 1º do art. 3º, no âmbito das Unidades prisionais, na questão que couber.

S 3º - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** prestará serviços de consultoria, elaboração, planejamento ou assessoria em projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área de saúde e educação;

S 4º - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** promoverá ações que contribuam para aumentar a integração entre as áreas de saúde, educação e de segurança pública, com o objetivo de limitar a incidência e o impacto da violência contra a pessoa, e das mortes, lesões e traumas decorrentes da violência;

S 5º - Para cumprir suas finalidades sociais, o **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** se organizará em tantas unidades/filiais quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, pelo Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração.

is a

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE LIBERDADE DE NOTAS - Código CNJ 06.70-0 Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-001	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem, digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e constando neste Ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação:	98941505191437370475-9; Data: 15/05/2019 14:42:16
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALM89002-9RKK; Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Vilher Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br	

§ 6º - Seus administradores e associados dedicar-se-ão a estas atividades e adotarão práticas de gestão administrativa para a obtenção de rendas, as quais serão integralmente aplicadas em território nacional na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos estatutários.

Artigo 4º - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, em razão de ser entidade sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro, bonificações ou vantagens aos integrantes dos órgãos diretivos, mantenedores ou associados, sendo vedada a distribuição de bens ou parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, bem como aplicará integralmente, no país, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais.

S 1º - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO tem a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

§ 2º - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, conforme legislação vigente.

Artigo 5º - É vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, conselheiros.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELLONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98941505191437370475-10; Data: 15/05/2019 14:42:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM69001-YINR

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

associados, instituidores, benfeiteiros, ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

S 1º - A proibição contida neste artigo não gera incompatibilidade com a prestação de serviços profissionais.

S 2º - É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** exercer cargo de chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Ministério da Educação e seus fundos financiadores, órgãos da Administração Penitenciária, Secretarias ou afins nas áreas de atuação da entidade, ou ainda, mandato parlamentar em qualquer nível.

S 3º - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Artigo 6º - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** é integrada por número ilimitado de associados, pessoas físicas, de ilibada conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social, como segue:

1286
000/70
4

isod

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS, "ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS", CNPJ: 06.375-81/0001-44, Rua: 25 de Março, nº 144, Centro, 35500-000, Juiz de Fora (MG) - Site: www.cartorioazevedobastos.com.br - Fone: (32) 3224-5427

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, § 1º e § 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico o presente documento digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98941505191437370475-11; Data: 15/05/2019 14:42:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM89000-9WZI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

I - **Associados Fundadores:** os que assinaram a ata de fundação da associação ou que, participaram, à época, decisivamente para sua criação;

II - **Associados Beneméritos:** aqueles que prestam relevantes serviços ou que contribuíram de qualquer forma para o engrandecimento sócio/econômico/financeiro da associação;

III - **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV - **Associados Efetivos:** aqueles que tiverem sua inscrição deferida pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral.

V - **Associado Profissional:** são os profissionais que venham a atuar junto ao **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, estando dispensados de pagar anuidade;

VI - **Associado Institucional:** são associados, pessoas jurídicas, que venham a compor os trabalhos do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, estando dispensados de pagar anuidade;

Artigo 7º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 16 (dezesseis) legalmente autorizados, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá ao Conselho de Administração, e uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:



1287 A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E. ADELHONIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.635/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-12; Data: 15/05/2019 14:42:09	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88999-G3B0;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br	

Valter Azevedo de Miranda Caubacki
Titular

- I - apresentar a Cédula de Identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II - concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III - ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV - não possuir impedimento judicial, comprovado com Atestado de Antecedentes Criminais;
- V - caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 8º - Constitui requisito obrigatório para o ingresso no **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** de novos associados, bem como para sua permanência, enquadrar-se no artigo 6º do presente Estatuto.

SEÇÃO I
Dos Direitos

Artigo 9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para qualquer cargo da Direção, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II - usufruir os benefícios oferecidos pelo **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, na forma prevista neste estatuto;
- III - recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;



00071
1288 A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 04.715-B
De acordo com os artigos, 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Doc. nº	
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-13; Data: 15/05/2019 14:42:39	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M88998-Q4Z7; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br	

IV - requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando o seu pedido.

SEÇÃO II Dos Deveres

Artigo 10 - São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II - respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III - zelar pelo bom nome do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;
- IV - defender o patrimônio e os interesses do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;
- V - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- VI - agir com probidade e transparência;
- VII - participar das Assembleias Gerais;
- VIII - comparecer por ocasião das eleições;
- IX - votar por ocasião das eleições;
- X - denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

SEÇÃO III Da Suspensão, Exclusão e Demissão

Artigo 11 - São considerados motivos para suspensão dos direitos do associado que praticar:

- I - violação do estatuto social;



II - difamação do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, de seus membros ou de seus associados;

III - atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;

IV - desvio dos bons costumes;

V - conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI - falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de 3 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas;

VII - deixar de comparecer em 2 (duas) ou mais Assembleias Gerais sem justificativa.

§ 1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho de Administração, por maioria simples de votos dos conselheiros presentes.

§ 3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão do conselho de



1290 A
000072

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06/01-04 Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20060-001 - CP 10060-001 - www.carteirospjpb.com.br - Tel: (21) 224-0401	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, art. 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2002 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-15; Data: 15/05/2019 14:42:10	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88998-FY39;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Valber Azevedo de Miranda Cavalcante Tabelionato	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br	

Administração ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

S 4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

S 5º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**.

Artigo 12 - As penas serão decretadas pelo Conselho de Administração, e poderão constituir-se em:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III - eliminação do quadro social.

Parágrafo Único a pena de advertência será aplicada pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aprovação da Diretoria Executiva para punição de faltas leves.

Artigo 13 - São considerados motivos graves de exclusão do quadro social, o associado que:

- I - causar prejuízo à **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, por dolo ou culpa grave;
- II - utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**.

l
s
o
l
d
i
l
d
i
l
d

1291A

CARTÓRIO AUTÔNOMO DE BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS E TÍTULOS DE NOTAS - Código CNJ 0470-8
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º, inc. V/B, 4º e 5º da Lei Federal 8.033/1990 e Art. 6º Inc. Xº da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. DocuSign
Valber Azevedo de Miranda Cavalcante
Titular
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-16; Data: 15/05/2019 14:42:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88095-YF15;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Artigo 14 - É direito do associado, pedir demissão do quadro associativo mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração, desde que em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - O desligamento voluntário de associado será solicitado por carta dirigida ao Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV
Da Administração

Artigo 15 - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.

§ 1º - É expressamente vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho de Administração com o do Conselho Fiscal.

§ 2º - A posse dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal dar-se-á na mesma Assembleia que os eleger e se ausente algum de seus membros, far-se-á perante aos respectivos conselhos para o qual foi eleito, em primeira reunião.

§ 3º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo

Isolo

1292
00073 9

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS		ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
		E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.815-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.		
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-17; Data: 15/05/2019 14:42:39		
Selos Digitais de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88994-KIU;		
Valor Total do Ato: R\$ 4,42		
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br		

para o qual tenham sido eleitos, a assembleia geral não haja escolhido e empossado os novos membros.

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Artigo 16 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

2019

Artigo 17 - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no primeiro quadrimestre seguinte ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho de Administração através de Edital afixado em sua sede com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, com a menção da pauta, local, dia e hora da reunião.

§ 2º - A íntegra do edital de convocação poderá ser enviado por e-mail aos associados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, com a menção da pauta, local, dia e hora da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou em caso de seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, o qual designará um Secretário dentre os

1293 A

LAI TÓRIO AZEVEDO ESTÁF		01.º DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
8894-150519143730475-18		E TAI DELEITAMENTO DE NOTAS - Código CAJ 0679-0
2019-05-15 14:42:05		
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 informo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé Cód. Autenticação: 9894150519143730475-18; Data: 15/05/2019 14:42:05		
Seio Digital de Fiscalização Tip Normal C: AIM88939-JDFV- Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Valber Azevedo de Miranda Cavalcante Titula Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br		

presentes.

S 4º - Caso a Assembleia Geral não seja convocada, nos termos do presente estatuto, fica garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocá-la.

Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral:

- I - fiscalizar os membros do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, na consecução de seus objetivos;
 - II - destituir os membros da Diretoria;
 - III - estabelecer o valor das contribuições dos associados;
 - IV - deliberar quanto à compra e venda de imóveis ^{do} **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;
 - V - alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
 - VI - deliberar quanto à dissolução do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;
 - VII - decidir, em última instância, sobre todo o qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Artigo 19 - Nenhum assunto alheio ao previsto pela pauta constante na convocação poderá ser tratado.

Artigo 20 - Instalada a Assembleia Geral, o seu presidente fará a leitura do Edital de convocação, declarando, em breves palavras, a finalidade da Assembleia e, em seguida, dará inicio aos trabalhos obedecendo rigorosamente à ordem do dia constante no edital.

is

Artigo 21 - Sócia associado constante das categorias do artigo 6º do presente Estatuto, quite com suas obrigações estatutárias, terão direito a um voto na Assembleia, podendo ser representado por procurador que também seja associado.

Artigo 22 - As deliberações da Assembleia Geral se darão da seguinte forma:

I - em primeira convocação com, no mínimo, a metade dos associados em pleno gozo de seus direitos;
II - em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados.

Artigo 23 - A deliberação da pauta da Assembleia será em forma de votação ou aclamação, sendo que a decisão será por maioria dos votos dos presentes em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 24 - Em todas as reuniões da Assembleia serão lavradas atas, contendo as deliberações da reunião, que serão submetidas pelo seu respectivo Presidente a registro no órgão competente.

SECÃO III

Do Conselho de Administração

Artigo 25 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação superior do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, constituído de representantes, composto por 7 (sete) conselheiros eleitos e destituíveis a qualquer momento pela Assembleia Geral, aos quais compete a direção das

500 CASTÓRIO AZEVEDO BASTOS

ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TAPACURUATU DE NOTAS - Código CNU 06.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, §º 1º inc. V, §º 4º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.727/08 autento a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98941505191437370475-20; Data: 15/05/2019 14:42:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88991-4NOO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

atividades e a prática dos atos executivos inerentes à finalidade do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, observado o seguinte:

I - É vedada a composição do Conselho por membros com parentesco consanguíneo ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Secretários e Subsecretários Municipais ou de Estado, Vereadores ou Díligentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada, da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Contratante;

II - O mandato dos membros Conselheiro de Administração eleitos será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução, devendo haver eleições a cada 2 (dois) anos para renovação de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

S 1º - O Conselho de Administração será constituído por:

I - 1 (um) Conselheiro Presidente, também denominado apenas Presidente;

II - 1 (um) Conselheiro Vice-Presidente, também denominado apenas Vice-Presidente;

III - 5 (cinco) Conselheiros Administrativos.

S 2º - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior e composto por membros assim distribuídos:

LOD

1296
000075 A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.676-0
De acordo com os artigos 15, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.		
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-21; Data: 15/05/2019 14:42:00		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88990-REIS		
Valer Azevedo de Miranda Cavalcante Titular		
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br		

a) 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

§ 3º - Poderão ser acrescentados quantos membros ~~sejam~~ ~~2019~~ necessários ao Conselho de Administração, indicados ~~pelo~~ ~~2019~~ Poder Público, visando atender os percentuais específicos de cada legislação.

§ 4º - O Conselho de Administração poderá ter alternância de seus percentuais de composição, nos moldes do art. ~~3º~~, ^{1º} I, "a" a "e", da Lei Federal nº 9.637/98, visando atender as exigências legais para fins de qualificação como Organização Social, caso em que os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do ~~índice~~ I, do art. 3º, da Lei Federal nº 9.637/98, devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

§ 5º - Para fins de atendimento ao disposto na alínea "e", do art. 3º, I, da Lei Federal nº 9.637/98, fica estabelecida a indicação de funcionários pelo Presidente da Assembleia Geral, se houver, ou a indicação de qualquer pessoa da sociedade.

§ 6º - Em caso de vacância em cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para reposição imediata das vagas em aberto, cujo mandato será

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- DE AUTUAÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO DE MULTAS
- DE AUTUAÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO DE MULTAS

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, §º, 7º, Pº, Vº, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 6.721/2006, quanto a presente assinatura digitalizada, reprodução fiel
do documento, apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou a

Cód. Autenticação: 98941505191437370475-22; Data: 15/05/2019 14:42:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM8989-MOUM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valber Azevedo da Motta Cachorro
Tabelião

excepcionalmente coincidente com os dos membros remanescentes;

Artigo 26 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objecto;
- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade, bem como os termos de colaboração e momento e, também, os acordos de cooperação;
- III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - designar e dispensar os membros da diretoria;
- V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;
- VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

12984
000076

l
l
l
l
l

12984
000076

CARÓLIO AZEVEDO BASTOS	ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0 Data: 15/05/2019 14:42:30 Site: www.tjpb.jus.br N. 3124981 Faz: 10-2019-001
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-B, 4º e 52 da Lei Federal 8.035/1990 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-23; Data: 15/05/2019 14:42:30	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88988-Z8W1;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Valber Azevedo de Menezes Cavalcante Tabelião	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpj.jus.br	

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Artigo 27 - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente a cada trimestre de acordo com o ano calendário e, extraordinariamente, sempre que fizer necessário, mediante simples solicitação de presidente, ou de 5 (cinco) de seus membros e antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com envio de prévia comunicação por e-mail. Os trabalhos e deliberações serão lavrados em atas em sistema próprio, devendo ser assinadas por todos os seus membros presentes.

§ 1º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos, presentes no mínimo 5 (cinco) de seus membros, além do presidente, porém este sem direito a voto;

§ 2º - Os Membros do Conselho de Administração poderão votar por correio eletrônico, desde que dirigidos previamente à realização da reunião, ou ainda participar de reuniões por meio de conferência telefônica ou videoconferência.

§ 3º - É vedada a representação de membro do Conselho de Administração em reuniões por procurador.

§ 4º - Será automaticamente destituído de suas funções o Conselheiro que, durante a vigência de seu mandato,

1299 A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E - ARquivado DE NOTAS - Código CNJ 06.8764	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1990 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000, autórico a presenciar, imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dado à	
Cód. Autenticação: 989415051914370475-24; Data: 15/05/2019 14:42:00	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88987-YL3R; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br	

Valer Azevedo de Moraes Carvalho
Titular

injustificadamente, deixar de comparecer em 3 (duas) reuniões sequidas, ou 5 (cinco) alternadas, cabendo ao conselheiro destituído recurso à Assembleia Geral, especificamente convocada para esse fim, no prazo de 15 (quinze dias) dias da comunicação.

Artigo 28 - As procurações outorgadas em nome do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** serão assinadas pelo Presidente, ou em sua ausência pelo Vice-Presidente, ou por outro procurador devidamente constituído para tal, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, na execução daquelas atrações judiciais, conter um período de validade limitado, no máximo, por 12 (doze) meses.

Parágrafo único - As procurações públicas ou privadas outorgadas em nome do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, para movimentação financeira, deverão ser, obrigatoriamente, assinadas por seu presidente, ou em sua ausência, Vice-Presidente.

Artigo 29 - As assinaturas de cheques e movimentação eletrônica das contas bancárias serão realizadas pelo **Presidente do Conselho de Administração** ou em sua ausência pelo Vice-Presidente.

Artigo 30 - É vedado aos membros do Conselho de Administração prestar fianças ou avais em negócios não atinentes aos interesses do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, em nome deles.



Artigo 31 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I - representar o **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** ativa e passivamente, perante os Órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- III - convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- IV - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- V - encaminhar à Assembleia Geral, até o dia 30 de abril do ano imediatamente seguinte, as contas anuais para aprovação e a previsão orçamentária anual, proposto pelo Conselho de Administração;
- VI - contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII - criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde, de educação e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- VIII - assinar correspondência de caráter relevante, acordos, contratos, termos de colaboração e fomento e acordos de cooperação para consecução do objeto social do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NOTA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. V B 4º e 5º da Lei Federal 8.635/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2023, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98941505191437370475-26; Data: 15/05/2019 14:42:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88885-2FB;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

INSTITUTO
SÃO MIGUEL ARCANJO

Av. Presidente Vargas, 1000 - Centro - Rio das Ostras - RJ - CEP: 26200-000

Artigo 32 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- I - substituir o Presidente do Conselho de Administração nas suas faltas ou impedimentos;
- II - exercer atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

SEÇÃO III

Da Diretoria Executiva

Artigo 33 - A diretoria é órgão executivo do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** e será composta por:

- I - 01 (um) Diretor Administrativo;
- II - 01 (um) Diretor Financeiro;
- III - 01 (um) Diretor Clínico;
- IV - 01 (um) Diretor de Projetos;
- V - 01 (um) Diretor de Educação;
- VI - 01 (um) Diretor Judicílio;
- VII - 01 (um) Diretor de Compras;
- VIII - Diretor Executivo de Filial;

Parágrafo Único - O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** poderá designar tantos quantos Diretores Executivos sejam necessários para responder por suas filiais, sendo que para cada uma delas será designado apenas um Diretor Executivo, o qual estará subordinado diretamente ao Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 34 - Compete à Diretoria:

CAPITÓRIO AZEVEDO BASTOS		ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
		ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.378-0
		CEP 38040-000 - Rua Conselheiro Rondon, 10 - Centro - Fone: (61) 3245-5404
Autenticação Digital		
<p>De acordo com as artigas 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução feita do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</p> <p>Cód. Autenticação: 98941505191437370475-27; Data: 15/05/2019 14:42:39</p> <p><i>(Assinatura)</i></p> <p>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A888984-OBL6;</p> <p>Valor Total do Ato: R\$ 4,42</p> <p>Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br</p>		

- I** - Aprovar o programa anual de atividades e acompanhar sua realização;

II - Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

III - Administrar os bens e havres da Associação com moralidade, probidade, e economia;

IV - Decidir sobre a colocação de bens móveis em alienações fiduciárias em garantia;

V - Decidir sobre caução de títulos;

VI - Decidir sobre operações de crédito, inclusive bancário, em favor do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

VII - Contratar e demitir funcionários, conforme conveniência institucional, determinando para isso serviços e remunerações;

VIII - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto bem como o Regimento Interno da Instituição;

IX - Prover à Assembleia, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, a cassação do mandato do Diretor que deixar de cumprir com os deveres do seu cargo, s. que no cumprimento destes tiver agido de má-fé, privilegiando interesses pessoais;

X - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral Ordinária, relatório de sua gestão ao final de cada ano;

 Autenticação Digital De acordo com a legislação Federal nº 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Federal nº 7.706/1989, nascem os efeitos da autenticação digital, quando: o documento apresentar o certificado digitalizado, registrado, selado  Cód. Autenticação: 98941505191437370475-28; Data: 15/05/2019 14:42:09	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88983-MG3P; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

§ 1º - Com a finalidade de cumprir com as obrigações estipuladas por este Estatuto, poderá a Diretoria, referendada pelo Conselho de Administração, deliberar pela contratação de profissional técnico habilitado, que terá a incumbência de gerenciar a entidade, no campo de sua atuação, sendo que tal profissional responderá por suas obrigações diretamente ao Presidente do Conselho de Administração.

S 2º - Os profissionais da Diretoria poderão ser contratados através de intermediação com pessoa jurídica, observadas as habilidades comprovadas, nos quais serão remunerados de acordo com salários vigentes no mercado e terão suas competências e deveres definidos em rol próprio criado por ocasião da aprovação do Quadro de Cargos e Salários pelo Conselho de Administração.

§ 3º - Os diretores contratados poderão ainda ser remunerados por quotas de serviços nos contratos firmados pelo INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO.

Artigo 35 - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Responsabilizar-se pelos atos administrativos da instituição, de acordo com as políticas e estratégias institucionais;

II - Representar o INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO nos assuntos que não são de competência exclusiva do Presidente, desde que previamente autorizado por este;

III - Prestar contas, anualmente, à Assembleia e, ao Presidente, sempre que por este solicitado, sobre as atividades realizadas, recursos empregados e resultados obtidos;

13049

~~000079~~

LARTÓRIO AZEVEDO BASTOS NOTARÍA Autenticação Digital		ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E AFELIGIAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8 Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1990 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e constando neste ato: O referido e verdade. Dou fé do documento apresentado e constando neste ato: O referido é verdade. Dou fé Cód. Autenticação: 98941505191437370475-29; Data: 15/05/2019 14:42:39
 Selo Digital de Fiscalização Típico Normal C: AIM:88982-561K; Valor Total do Ato: R\$ 4,42		
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br		

IV - Secretariar as reunides da assembleia Geral e do Conselho Administrativo;

Artigo 36 - Compete ao Diretor Financeiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em materiais, mantendo em dia a escrituração devida;

II - Separar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente.

III - Apresentar relações de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal e posteriormente a Assembleia Geral.

V - Manter sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive controle de contas bancárias e aplicações financeiras, bem como os livros da entidade;

Artigo 37 - Compete ao diretor clínico:

I - Responder ao Conselho de Administração e a Assembleia sobre assuntos relacionados à área técnica de saúde, prestadas pela entidade;

II - Suspender tecnicamente perante as Comissões para as quais for designado.

Artigo 28 - Compete ao Míster de Projetos:

I - Estabelecer, em conjunto com o Conselho Administrativo e com os demais Diretores, o planejamento e a execução dos projetos;

LOURO AZEVEDO BASTOS - SÍNTESE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E LABORATÓRIO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0
Autenticação Digital
De acordo com o art. 1º, § 2º, Inciso IV, e 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado a confirmando neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 98941505101437370475-30; Data: 15/05/2019 14:42:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M88981-3CBA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

*louro azevedo
bastos
laboratório de notas
autenticação digital*

II - Responsabilizar-se por manter em dia o projeto a manutenção das estruturas metodológicas do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO;

III - Atuar como consultor de projetos;

IV - Propor a realização e participação em cursos, estágios, seminários, "workshops", mesas redondas, palestras, enunciados, conferências, buscando o aprimoramento do trabalho realizado pelo INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO;

V - Responsabilizar-se perante os órgãos e instituições governamentais pelo acompanhamento de resultados dos projetos desenvolvidos no INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, caso assim venha a ser necessário.

Artigo 39 - Compete ao Diretor de Educação:

I - desenvolver as mesmas competências do Diretor de Projetos, exclusivamente no âmbito de atuação da Educação;

II - responsabilizar-se tecnicamente perante os órgãos públicos e as organizações parceiras pelas ações do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO no âmbito da Educação;

Artigo 40 - Compete ao Diretor Jurídico:

I - representar o INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO em Juiz ou fora dele, bem assim, os demais atributos inerentes à atividade jurídica;

II - elaborar peças processuais (administrativas e judiciais) com o título de resguardar os direitos do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO;

III - atuar nos processos administrativos e judiciais decorrente da prestação de serviços e/ou execução de parcerias do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO;

1306 A
000080

CARÓLIO AZEVEDO BASTOS	OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNU 96.875-6
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-31; Data: 15/05/2019 14:42:19	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88980-LGT5;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br	

Wilber Azevedo de Miranda Cavalcante
Tributarista

IV - Prestar todo o auxílio jurídico ocorrente ao aperfeiçoamento contínuo do sistema jurídico do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

V - acompanhar os preceitos do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** em audiências, reuniões, enfim, ser ampla assessoria jurídica na execução das finalidades estatutárias;

VI - responsabilizar-se pelo gerenciamento e fiscalização de estagiários ou profissionais da área jurídica eventualmente contratados;

VII - dar amplo assessoramento ao Conselho de Administração e as demais Diretorias do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**.

Artigo 41 - Compete a Diretoria de Compras:

I - assinatar e fazer cumprir o Regimento Interno e o Regulamento de Compras do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**.

II - seguir os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência nos atos de aquisição de bens e serviços.

Artigo 42 - Compete ao Diretor Executivo de Fins:

I - administrar as filiais do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, praticando todos os atos emanados da Diretoria de Projetos para consecução das atividades pactuadas com o parceiro público ou privado;

II - prestar contas das suas ações à sede do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

III - responder pelos atos praticados no exercício de suas atividades quanto decorrentes de dolo ou má-fé;

SEÇÃO IV

Do Conselho Fiscal



13079

CERTIFICO DEVERDADAMENTE ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS		E FALCÃO, ATUO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-B
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º Inc., Vº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2004 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e encaminhado no dia 16/05/2019. O referido é verdade. Dou fé.		
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-32; Data: 16/05/2019 14:42:00		
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C: AIM88979-BPX4; Valor Total do Ato: R\$ 4,42		
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpj.jus.br		

Artigo 43 - O Conselho Fiscal, será composto por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos do Conselho de Administração do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, com as seguintes atribuições:

I - examinar os livros de escrituração do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

II - opinar e dar pareceres sobre balanços e relatório financeiro e contábil, prestação de contas anuais, submetendo-os à Assembleia Geral;

III - requisitar a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditorias externas independentes.

S 1º - O Conselho Fiscal se reunirá anualmente quando convocada por qualquer um de seus membros, a convocação se fará por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora de reunião.

S 2º - O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros e as suas reuniões somente se instalarião quando presente a maioria dos membros regularmente investidos.

CAPÍTULO V

Do Processo Eleitoral

Artigo 44 - Os cargos eletivos para Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal são exclusivos dos associados fundadores ou efetivos, assim como ser elemento ativo e consciente dos fins e objetivos do **INSTITUTO SÃO**

1308
006881

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TÍCULO DE NOTAS - Código CNJ 06.370.0
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. Vº da L. Federal 8.235/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.771/2008 autentico o presente instrumento digitalizado, reprodução fiel
do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dto 14
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-33; Data: 15/05/2019 14:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88978-BFJH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Vilher Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

MIGUEL ARCANJO, bem como estar em dia com suas obrigações estatutárias, estando em pleno gozo de seus direitos.

I - a votação será aberta, podendo votar todos associados em pleno gozo dos seus direitos;

II - a votação ocorrerá em Assembleia Geral;

III - na ordem do dia destinada a eleição e posse de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal 2019, será aberta as inscrições para composição e eleição dos respectivos conselheiros e, ato continuo serão empossados;

VI - a posse das chapas eleitas poderá ocorrer, ainda no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data da Assembleia de eleição, devendo dar posse o último Presidente eleito do Conselho de Administração, ainda que encerrado seu mandato;

VII - na hipótese de impugnação ou cancelamento das chapas eleitas, o mandato do grupo gestor será automaticamente prorrogado, até a posse do novo grupo gestor.

Artigo 45 - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, para 100% (cem por cento) dos Conselhos de Administração e Fiscal, e de 2 (dois) em 2 (dois) anos para 50% (cinquenta por cento) do Conselho de Administração, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seis membros serem reeleitos.

Artigo 46 - A perda da qualidade de membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficas comprovado:

- I** - malversação ou satisfação do patrimônio social; **II** - grave violação deste estatuto; **III** - abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência; à secretaria do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**; **IV** - aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**.

S 1º - Definida a justa causa, os conselheiros serão comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia ao Conselho de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação.

S 2º - Após o decorrido do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, previamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, por qualquer número de associados, na qual será garantido o amplo direito de defesa.

1310

· 000182

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESQUISAS NATURAIS
PROVÍNCIA: MARANHÃO		E TABULEIRO DE NOTAS - Código CNJ 06.470-0
MUNICÍPIO: MIRANDA CAVALCANTI		CEP: 65.300-000 - Fone: (98) 3220-1200 - Fax: (98) 3220-1201
Autenticação Digital		
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confidado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.		
Cód. Autenticação: 98941505191437370475-35; Data: 15/05/2019 14:42:00		
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88976-GLDX; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titrar		
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br		

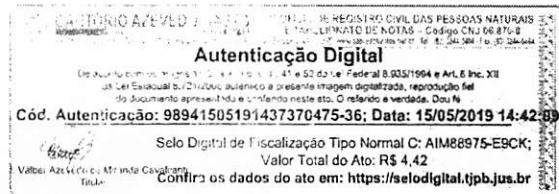
Artigo 47 - Em caso renúncia de qualquer membro do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo respectivo suplente.

S 1º - O pedido de sentença se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, a qual no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

S 2º - Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante ou qualquer membro do Conselho de Administração ou ainda, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 5 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Artigo 48 - Os associados, mesmo que investidos na condução de membros do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**.

CAPÍTULO VI



Artigo 49 - O patrimônio e rendimentos do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO** serão constituídos e mantidos por:

- I** - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II** - Doações e legados;
- III** - Usufruto que lhe forem conferidos;
- IV** - Receitas de comercialização de produtos;
- V** - Rendas em seu favor constatado por terceiros;
- VI** - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII** - Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII** - Captação de fundos e incentivos fiscais;
- IX** - Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X** - Resultado da prestação de serviços;
- XI** - Direitos autorais;
- XII** - Anuidades;
- XIII** - Resultado da bilheteria de eventos;
- XIV** - Contribuições;
- XV** - Patrimônios;
- XVI** - Recursos estrangeiros;
- XVII** - Resultado de concursos, leilões e sorteios;
- XVIII** - Quotas de cotitularidade;
- XIX** - Repasses a entidades filiadas;
- XX** - Taxa de administração da sua gestão;
- XXI** - Contratos de Direitos Fábio e demais;

- XXII** - Termos de parcerias;
- XXIII** - Termos de cooperação;
- XXIV** - Conversão de multas ambientais e sociais;
- XXV** - Termo de colaboração;
- XXVI** - Termo de fomento;
- XXVII** - Compêndios.

Artigo 50 - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado à desenvolvimento das atividades sociais e aumentar o patrimônio social do **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**.

Artigo 51 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado ou tecer-se à Administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria suscitada aos associados e em segunda chamada, uma hora antes da primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 52 - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade de manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária,

13134

AUTENTICAÇÃO DIGITAL		REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS
		ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Código CNJ (4.871-04)
<p>Autenticação Digital</p> <p>De acordo com os artigos 17º, II, IV, 18º, II e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, XII do art. 1º da Lei 12.627/2012, declaro que a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e autentico neste ato. O relance e vulto. Dou fé</p>		
<p>Cód. Autenticação: 98941505191437370475-38; Data: 15/05/2019 14:42:03</p> <p>Selo Eletrônico de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88973-G80Z; Valor Total do Ato: R\$ 4,42</p> <p>Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br</p>		

especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em suas condições sociais, não poderia ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a participação dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

S 1º - Em caso de dissolução social do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade congênere, com personalidade jurídica comprovada, sece e atividade preponderante e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

S 2º - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO fará a imparcialização integral do patrimônio, das legações ou das doações que lhe forem destinadas para execução de vontades de gestão, bem como os excedentes financeiros decorrentes das suas atividades no Município, Estado e União, em caso de extinção ou desqualificação, do patrimônio de quaisquer Organizações Sociais assim devidamente qualificadas no âmbito Municipal, da mesma área de atuação, ou do Patrimônio da União, dos Estados ou Municípios, na proporção dos recursos e bens por este outo alcançados.

Artigo 53 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da autarquia, de conformidade com as disposições legais.

13144

006084

Parágrafo único - O INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO dará publicidade, anual, na Imprensa Nacional (DOU), se necessário, no Diário Oficial do Estado (DOE) ou do Município de sua sede e do ente com o qual detenha Contrato de Direito Píblico ou, na falta deste, em jornal de grande circulação, bem como no seu sítio eletrônico, dos relatórios financeiros e de execução dos correntes de gestão.

CAPÍTULO VII

Artigo 54 - As Disposições do presente Estatuto se aplicam a contar da data de aprovação em Assembleia Geral, devendo ser protocolado de imediato o seu registro junto ao competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, respeitando-se os mandatos e vigência.

Artigo 55 - Os casos missos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral.

Arapacuara, 09 de Maio de 2009.

VYNÍCIUS HENRIQUE DA SILVA ZINCARELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI
ADVOGADO - OAB/SP 305.104

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-18, registrado e microfilmado sob N° 45683 em 06 de maio de 2019
Microfilmado anterior 45682

ERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA
Escrevente autorizado(a)

1315

Autenticação Digital	
Atencio, com os tristes fins e fins, V.º 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.72/1992, encerrei a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado - e - conferido neste dia. O referido é verdade. Dou fé Cód. Autenticação: 98941505191437370475-40; Data: 15/05/2019 14:42:09	
Selo Digital de Fiscalização Topo Normal C: AIM88971-0D9H; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcante  Tabelaria	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1858

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVICO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial de Primeiro Registro Civil de Casamentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo, que foi feito individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica, foram criados dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Procedimento CGJ/PGJ N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação precisa estar no Selo, para ser considerada válida tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que foi realizada, a empresa **INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO** a responsabilidade, única e exclusiva, de autenticar o documento que é apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2019 21:24:54 (hora local), através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com a qual o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.not.br/certificado/00005b1d734fa94105712d69fe6b06b6456f7371ca200357a737101860e7521c1e2093e4c9ae33c0fea3fb9274766460cea548fa1a55d476fb> e informe o **Código de Consulta desta Declaração**.

Código de Consulta desta Declaração: 1248009

A consulta desta Declaração estará disponível em, no máximo, 30/05/2020 14:59:56 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 00005b1d734fa94105712d69fe6b06b6456f7371ca200357a737101860e7521c1e2093e4c9ae33c0fea3fb9274766460cea548fa1a55d476fb

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.235/94 - Lei Federal nº 13.105/2015 - Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provedimento CGJ/PGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fa94105712d69fe6b06b6456f7371ca200357a737101860e7521c1e2093e4c9ae33c0fea3fb9274766460cea548fa1a55d476fb

REGISTRO CIVIL DE CASAMENTOS, DIVÓRCIOS, E DIVISÃO DE BENS
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
CIDADE DE JOSÉ COUTO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PROVIMENTO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOSÉ COUTO

Av. Edvaldo Pessoa, 1147, Centro, José Couto, PB, 58000-000, Brazil
Tel: +55 83 3244-6004 / Fax: +55 83 3244-3484
E-mail: azevedo@azevobastos.net.br

DECLARAÇÃO DE CÓPIA DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil, de Casamentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas, no Cartório de José Couto, da Comarca de José Couto, do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento que consta no anexo, que se encontra digitalmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Leis que disciplinam o assunto.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica, os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, o uso da Carteira de um Selo Digital, de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código digital (exemplo: AR012345-X1X2), e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/> ou digitalizar

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que foi realizada, a empresa INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO tinha posse de um documento com as mesmas características que o documento original e a cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO a responsabilidade única e exclusiva pelo ato, conforme apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/06/2020 11:33:37 (UTC-03:00) e contém o sello de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com o qual o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

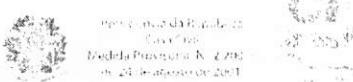
¹Código de Autenticação Digital: 98941505191437370475-1-08-4115-11914272-04-5-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.400/2002, Lei Orgânica Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento nº 1437370475-1-08-4115-11914272-04-5-10

O referido é verdade, dou fé.

CIA. FIDELIS

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51cd7604178c429577d17c9e5b2b9395c4d23c2_d8691d85b338ca117483018ea2a1352c1b9b8dd99e9869837e55277796160ceaf0c1591426fb67ff



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ARARAQUARA - SP

Av. Brasil, 599 - Centro Araraquara CEP: 14801-050/Pabx: (0XX16) 3301-0404

João Baptista Galhardo

Oficial

Natureza do Ato: ATA DE ELEIÇÃO 50% DIRETORIA PREV. ESTATUTO

Protocolado e microfilmado sob nº 46313

Rec. da 1ª Inst. TEC. BAO MIGUEL ARCANHO

		108.26	108.26
Impressão de R\$			
Impressão de R\$		R\$ 4,14	
Impressão de R\$		R\$ 0,91	
Pec. Adm.		R\$ 15,99	
Alôs Fixos		R\$ 0,00	
RS 300		R\$ 18,52	
Secretaria da Fazenda		R\$ 12,67	
Reg. Civil		R\$ 3,42	
Tribunal Justiça		R\$ 4,48	
Frete		R\$ 3,14	
ISS		R\$ 1,96	
TOTAL		R\$ 108,26	



Para verificar a autenticidade
do documento, acesse o site da
Conejedoria Geral da Justiça
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

111694-P.Q00060002732Q020C

Araraquara, 13 de Agosto de 2020

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA

Escrivente Autorizado

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
Bairro das Estrelas - Centro - SP
(83) 3244-5414 - Cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Autenticação Digital Código: 98941808207198542534-1
Data: 18/08/2020 17:38:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI65970-L2RH;



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjsp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98941808207198542534>

8731



TJPB

Assinatura digital de Mirandinha Cavalcanti
Técnico de Informática

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
Bairro das Estrelas - Centro - SP
(83) 3244-5414 - Cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Autenticação Digital Código: 98941808207198542534-1
Data: 18/08/2020 17:38:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI65970-L2RH;



Ao
I. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara-SP

INSTITUTO SÃO MIGUEL ARUANJO, CNPJ: 29.810.118/0001-74, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Av. 15 de Novembro, nº 1.438, representada por seu Presidente **VYNÍCIUS HENRIQUE DA SILVA ZINGARELLI**, RG Nº 52.810.012-4, CPF 475.664.128-90, Brasileiro, Solteiro, filho de Thiago de Carvalho Zingarelli e Mônica Aparecida da Silva, Estudante, com domicílio na Rua Matheus Anello nº 434 - Jardim Planalto, na cidade de Américo Brasiliense/SP, endereço eletrônico: ismaelazzevedo@gmail.com, Celular: (16) 99745-6511, vem respeitosamente requerer o registro da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, juntando, para tanto, os documentos exigidos por lei.

Araraquara, 12 de Agosto de 2020.

VYNÍCIUS HENRIQUE DA SILVA ZINGARELLI

REQUERENTE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98941808207198542534-2
Data: 18/08/2020 17:38:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI65971-10OA;

CNPJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel Máller Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



000087

1320

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 17 dias do mês de Agosto de 2020, às 10h00min em primeira chamada e às 10h30min em segunda chamada, reuniram-se, conforme Edital de Convocação editado e afixado no quadro de avisos do Instituto São Miguel Arcanjo em 04.08.2020, na conformidade com o art. 17, § 3º, do Estatuto Social, e sessão de presidência anexa a presente ata, na sede do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, situado na Avenida 15 de Novembro, nº 1.384, Centro, Araraquara - SP, CEP 14.801-000, sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Víncius Henrique da Silva Zingarelli, o qual verificada a validade, convocou para fazer parte da mesa e para presidência da sessão, a Sra. Aline de Oliveira Lourenço, que, após todos os trabalhos, procedeu-se na seguinte ordem de ordem do dia: **a) Apresentação da carta de renúncia do vice-presidente do Conselho de Administração;** **b) Eleição e posse de 50% dos membros do Conselho de Administração nos termos do Art. 25, II do Estatuto Social;** **c) Apresentação da renúncia ao cargo de presidente da associação e nomeação de seu sucessor;** **d) Demais assuntos e o que houver de apropriado.** Abertos os trabalhos, para a deliberação do item "a" da pauta, o Presidente apresentou à Assembleia a Carta de Renúncia apresentada pela Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Kathellio Lira, que, após a leitura da renúncia, esta foi aprovada e aceitada pelo Conselho. Diante da renúncia, foi deliberada a vacância do cargo de vice-presidente da entidade, que continuo, passando-se ao item "b" da pauta e consolida-se o disposto no Art. 25, II do Estatuto Social, o Presidente explicou aos presentes a



LOCAIS

necessidade de realização de eleições para a renovação de 50% dos membros do conselho fiscal, para o biênio 2020-2022. Esse critério só ocorreu para a eleição de membros por unica vez. As autoridades que devem ser eleitos só sentarão. Porém, foram eleitos os seguintes à votação. Foram reeleitos os seguintes conselheiros membros: a) representante do Poder Público: Jayne Alcione Boter; b) representante da sociedade civil: Dr. Luciana de Souza Barbosa e Osni José Lourenço. As oito autoridades reeleitos e reconduzidos terão seu Assessor. Assim, resulta da eleição prevista no art. 10º, II, a seguinte estrutura:

Administração não consultada na seguinte forma:

Presidente: Vânia das Henriques da Silveira (município de 2018-2022); **Vice-Presidente:** **Conselheiros:**

Administrativos: Rosângela de Souza Barbosa (município de 2018-2022); Cátia José (município de 2018-2022) para o mandato 2020-2022); Luciana de Souza Barbosa (município de 2018-2022); Nicilene Sampaio (município de Carvalho (município de 2018-2022); Nádia de Britto (município de 2018-2022). A qualificação completa deve constar no anexo a este ato. Em seguida, o presidente da comissão de deliberação do item "c" da pauta, fará a leitura da proposta da Assembleia sobre a manutenção da contratação direta. Explicitou que considerando a possibilidade prevista no Estatuto (Art. 3º, § 2º) de contratação de diretorias ou intermediação de pessoa jurídica, seria viável a extinção da contratação de membros da direção, quando houver intermediação de pessoa jurídica, com isso a contratação direta de contratação direta, sem a necessidade da elaboração de ato realizado no momento da fundação da entidade. Aprovada a proposta em votação, foi aprovada pelo presidente da

1322
000088

proposto, no art. 1º, inc. II da diretoria, estando os diretores
não dos art. 8º, II, da direção, destituídos de seus cargos,
tudo nos termos do art. II, V, do Estatuto Social. Ato
continua, suprimindo o que foi veiculado no Edital de
Assembleia Geral, com relação ao item "d", aberta a palavra
para tratar das reais assuntas pertinentes à associação,
nada foi dito pelos presentes. Por fim, não havendo
qualquer outra ocasião para deliberação, encerrou-se a
Assembleia Geral e a presente ata firmada pelo Presidente
da Assembleia e, por mim Aline de Oliveira Lourenço (Aline de Oliveira
Lourenço, assinada). A prescrição ata conforme com o Livro Ata
nº 01, Fls. 100, folha 1.

Vynicius Heitor da Silva Zingarelli
Presidente da Assembleia

Aline de Oliveira Lourenço
Secretária

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Paraná, 399 - Centro - Araraquara - SP



Apresentado no cartório de Araraquara, Ata registrada sob o número N.º 46312
em 13 de agosto de 2020.
Microfilmado sob o número N.º 46312

RODRIGO HENRICK DE JUANINO DA SILVA
Assento autorizado

EMOL	ESTADO	ESPEC	RODO	TI	FED/DO	SS	TOTAL
85.06	01.02	124	140	45	314	81	106.27



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98941808207198542534-5
Data: 18/08/2020 17:38:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Norma: C At065974-EJ46;

06.076-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5414 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CARTA DE RENÚNCIA

Eu, KATHELLYN ALINE INÁCIO, brasileira, solteira, filha de: ... e ...
Municipal, portadora de RG nº 48.145.674-0 - SSP-SE, n.º 6393, de 20/2/2006,
26, residente e domiciliada a Av. Anthere Guarnieri, nº 29 - Bairro: ... e Cidade: ... -
15.991-510, na cidade de Matão-SP, venho a justa presença do Senhor Presidente do
Conselho de Administração do Instituto São Miguel Arcanjo apresentar minha carta de
Renúncia ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, estando que, a partir
a contar da presente data, solicitando ainda que não serão utilizadas as documentações
pessoais fornecidas a esta instituição em qualquer sentido público.

Araraquara, 20 de Julho de 2019

KATHELYN ALINE INAGA



000089

1324

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:

VYNÍCIUS HENRIQUE DA SILVA ZINGARELLI, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, portador do RG nº 52.810.01-4 - SSP/SP e do CPF/MF nº 473.864.126-90, residente e domiciliado a Av. Matheus Aneló, nº 444 - Jardim Patrônio, CEP. 14.010-010, na cidade de Américo Brasiliense-SP;

Vice-Presidente: cargo vago

Conselheiros:

ROSENILITA GOMES MARAKOGA, brasileira, casada, Segurança Patrimonial, portadora do RG nº 47.016.582-X - SSP/SP e do CPF/MF nº 076.064.256-23, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Jayme Pinheiro da Cunha Cintra, nº 121 - Bairro Aguas da Raiz, CEP. 14.004-060, na cidade de Araraquara-SP;

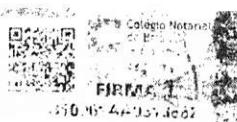
OSNIR JOSÉ VILELA, brasileiro, viúvo, Sócio-dador, portador do RG nº 076.061.823 - SSP/SP e do CPF/MF nº 076.064.256-23, residente e domiciliado a Av. Miguel de Faria Neto, nº 362 - Novo São Joaquim, CEP. 15.690-000, na cidade de Descalvado-SP;

JAYNE ARRIETE BOTER, brasileira, solteira, Funcionária Pública Municipal, portadora do RG nº 47.706.251-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 399.664.438-78, residente e domiciliada na Rua Dionísio Bacelaro, nº 262 - Jardim Paineiras I, CEP. 14.940-010 na cidade de Itatinga-SP;

NICOLAS RESENDE DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, Dentista, portador do RG nº 571.731.87-4 - SSP/SP e do CPF nº 571.731.87-4, residente e domiciliado Rua Brigadeiro Tobias, nº 301, Conjunto 01 - Bairro Luz, CEP. 01.031-001, na cidade de São Paulo-SP;

NADIR DE CARVALHO, brasileira, solteira, Aposentada, portadora do RG nº 474.317-1 - SSP/SP e do CPF/MF nº 747.310.04-4, residente e domiciliada a Av. Rosa Eleno Merle, nº 30 - Bairro Kanashiro, CEP. 14.809-160, na cidade de Itatinga-SP.





1325A

EDITAL DE CONVOCACAO

INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, representado pelo presidente do Conselho de Administração, nos termos da Constituição Social e seu Estatuto Social, convoca os associados para reunião da Assembleia, bem como a comissão legal interessada, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que realizar-se-á no dia **12 (doze) de Agosto de 2020** (dois mil e vinte), na primeira chamada, para as 10h00min e segundo chamamento, às 10h30min, no auditório do Instituto, situado na Rua Presidente Vargas, Novembro, n. 200, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20011-060, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aprovacao de contas da representante executiva do Conselho de Administração;

b) Eleição e posse de nova comissão legal para o Conselho de Administração, nos termos do Art. 3º, II, do Estatuto Social;

c) Aprovação das regras de funcionamento e disciplina dos profissionais ocupantes de cargos de diretoria;

d) Outros assuntos pertinentes e eventualmente.

Presidente, 04 de Agosto de 2020.

VINICIUS SÉRGIO DA SILVA VINGARO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital assinado no quarto do escritório de sede do Instituto São Miguel Arcanjo, no dia 04/08/2020.



000090

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL: 12.08.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 04.08.2020

Primeira Chamada: 10h00min

Segunda Chevada: 10h39min



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 50241808207103542754-9
Data: 18/08/2020 17:38:14
Valor Total de Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Norma: S: AXI85978-UW98;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Técnico



TJPB



Assunto: Re: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato - Imobilização Ortopédica

De: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO <isma.saomiguelarcanjo@gmail.com>

Data: 09/02/2021 11:08

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Prezado, segue a procuração.

At.te.

Em ter., 9 de fev. de 2021 às 10:42, INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

<isma.saomiguelarcanjo@gmail.com> escreveu:

Prezado, bom dia

Segue estatuto, ata da diretoria, regularidade fiscal e trabalhista

Nossa procuradora irá até você hoje para passar os dados para assinatura do contrato e entregar a procuração para assinatura do contrato.

At.te.

Aline Lourenço

Em ter., 9 de fev. de 2021 às 08:37, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M

Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Para fins de formalização de contrato com a Prefeitura de Birigui,
requer sejam fornecidos e informados os seguintes documentos e informações:

- a) apresentar por e-mail o ato constitutivo da empresa;
- b) dados da pessoa que assinará o contrato: nome, cargo que ocupa na empresa, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail Institucional, e-mail Pessoal e telefone.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

--
INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

CNPJ: 29.816.118/0001-74

Avenida 15 de Novembro, nº 1.438, Carmo
Araraquara/ SP
CEP: 14.801-063

1328 A
000002

Telefone: (16) 3461-8382
web: <http://www.institutosaomiguelarcanjo.com.br>

--
INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO
CNPJ: 29.816.118/0001-74

Avenida 15 de Novembro, nº 1.438, Carmo

Araraquara/ SP

CEP: 14.801-063

Telefone: (16) 3461-8382

web: <http://www.institutosaomiguelarcanjo.com.br>

— Anexos:

09.02.PROCURACAO - BIRIGUI-Manifesto.pdf

203KB



INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

000/093

1329

4

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrito no CNPJ nº 29.816.118/0001-74, com sede na Avenida 15 de Novembro, nº 1.438, Carmo, Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.801-063, por intermédio de seu representante legal, Sr. VYNICIUS HENRIQUE DA SILVA ZINGARELLI, portador da Carteira de Identidade nº 52.810.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 475.964.128-90, **NOMEIA e CONSTITUI** seus bastantes procuradores:

THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 30.693.497-8 SSP/SP e do CPF nº 283.233.628-07, **ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/SP 311.537, portadora do RG nº 42.389.831-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 303.389.888-23, **LETÍCIA BORGES SEVERINO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 40.232.036-0 SSP/SP e do CPF nº 414.161.578-16 e **CRISTIANE CHAVES**, brasileira, enfermeira, CPF: 389.419.838-94 RG: 46.279.106-3, residente e domiciliada no Município de Ribeirão Preto-SP.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo perante o Município de Birigui-SP, podendo para tanto, apresentar documentação e proposta, assinar contrato e termo de ciência e notificação, receber intimações, apresentar justificativas e documentos, assinar prestações de contas e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Araraquara, 09 de Fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)

INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

VYNICIUS HENRIQUE DA SILVA ZINGARELLI

Av. 15 de Novembro, 1.438 – Bairro Nossa Senhora do Carmo
Araraquara/SP – CEP. 14.801-063 - Tel. (16) 3461-8382
Cnpj. 29.816.118/0001-74

E-mail: isma.saomiguelarcanjo@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Vynicius Henrique Da Silva Zingarelli
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9D7F-08D3-510E-2D88.

Este documento foi assinado digitalmente por Vynicius Henrique Da Silva Zingarelli
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9D7F-08D3-510E-2D88.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9D7F-08D3-510E-2D88> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D7F-08D3-510E-2D88



Hash do Documento

8531BE1C9A28A0E5DC83C88854B51F49EFC0A0330D1D278BF460C27AE71137B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2021 é(são) :

VYNICIUS HENRIQUE DA SILVA ZINGARELLI - 475.964.128-90
em 09/02/2021 11:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Assunto: Re: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato - Imobilização Ortopédica

De: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO <isma.saomiguelarcanjo@gmail.com>

Data: 09/02/2021 11:42

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

A Cristiane assinará o contrato. Ela te passará as informações que não dispomos.

Enviado do meu iPhone

Em 9 de fev. de 2021, à(s) 11:15, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Qual dos procuradores assinará o contrato?

Por favor, fornecer os dados solicitados que não constam da procuração.

Att,

Em 09/02/2021 11:08, INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO escreveu:

Prezado, segue a procuração.

At.te.

Em ter., 9 de fev. de 2021 às 10:42, INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

<isma.saomiguelarcanjo@gmail.com> escreveu:

Prezado, bom dia

Segue estatuto, ata da diretoria, regularidade fiscal e trabalhista

Nossa procuradora irá até você hoje para passar os dados para assinatura do contrato e entregar a procuração para assinatura do contrato.

At.te.

Aline Lourenço

Em ter., 9 de fev. de 2021 às 08:37, Diretoria de Gestão de Materiais e

Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Para fins de formalização de contrato com a Prefeitura de Birigui, requer sejam fornecidos e informados os seguintes documentos e informações:

- a) apresentar por e-mail o ato constitutivo da empresa;
- b) dados da pessoa que assinará o contrato: nome, cargo que ocupa na



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

1332 A
000085

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho

Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 079.000 - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 079.122 - PREST.SERVIÇO-PESSOA JURÍDI	Número 2793-000	Folha 1
Data Emissão 09/02/2021	Vencimento	Requisição 20100198	Fonte Contábil 32 SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)	Reserva 3197	Nro. O. P.
Licitação 7 - DISPENSA - ART 24/8666	Nro Licitação 10/2021		Processo Administrativo	Documento	

Dotação

Receita da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LAB	469	10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Fonte e Código de Aplicação	Crédito	
01.310.0000 - SAÚDE GERAL	1 - ORCAMENTARIO	

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
20072 - INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO	29.816.118/0001-74	1	3405-3	28212-X
Endereço AV 15 DE NOVEMBRO, 1438	Cidade ARARAQUARA		Telefone	(16)3461.8382

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
6.800.000,00	1.765.770,09	120.000,00	1.645.770,09

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Empenho originário da reserva 3197	120.000,00	120.000,00
				Total	120.000,00

Por Extenso

Cento e Vinte Mil Reais

COMPETÊNCIA. DELEGADA DECRETO N°
6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

Antonia Lucilene Ferreiro Jardim
Secretaria de Planejamento e Finanças

Luiz Antonio Cesar Júnior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Luiz Antonio Natali de Souza
Chefe de Serviço de Empenho e Processamento

Recibo

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra, constante desta Nota de Empenho, do que é dado a presente liquidação.

BIRIGUI, DE DE

Assinatura do Recebedor

Nome / Carimbo RG e CPF



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13334
000096

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

****FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ****

EMPRESA: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO
REPRESENTANTE: CRISTIANE CHAVES

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do(a) **Sr(a). Cristiane Chaves**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio deste e-mail, junto à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, na Rua Santos Dumont, 28, Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato nº 9.589/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, oriundo da Dispensa de Lotação nº 10/2021.

Caso seja de interesse, e visando maior celeridade, podemos enviar via e-mail para impressão e assinatura, bastando apenas formalizar o pedido neste endereço: diretor.materiais@birigui.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Birigui, 09 de fevereiro de 2.021

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

000097

1334

A

Assunto: Convocação Assinatura Contrato

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 09/02/2021 15:08

Para: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO <isma.saomiguelarcanjo@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo convocação para assinatura de contrato.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

— Anexos: _____

CONVOCAÇÃO - Assinatura Contrato.pdf

128KB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA DE BIRIGUI E
INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

Contrato nº 9.589/2021.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o SR. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413.438-73, residente e domiciliado na Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF nº 29.816.118/0001-74, estabelecida na Av. 15 de Novembro, 1438, Vila Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, CEP: 14.801-063, representada neste ato por sua Procuradora, a SRA. **CRISTIANE CHAVES**, RG nº 46.279.106-3 SSP/SP, CPF nº 389.419.838-94, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

Cláusula 1^a - DO OBJETO

1.1- Prestação de serviços de imobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

1.1.1 a **CONTRATADA** deverá fornecer os profissionais conforme tabela abaixo:

DESCRÍÇÃO DO PROFISSIONAL	QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS	PRESTAÇÃO PRESENCIAL
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	4 TÉCNICOS	24 HORAS

1.1.2 a **CONTRATADA** bem como os profissionais que prestarão os serviços, deverão ter formação técnica exigida pela classe;

1.1.3 a **CONTRATADA** deverá fornecer a escala dos técnicos mensalmente, sendo a primeira antes do início da prestação dos serviços; e as demais cinco dias antes de iniciar o mês subsequente;

1.1.4 a **CONTRATADA** oferecerá exclusivamente a mão de obra;

1.1.5 a prestação do serviço de Imobilização ortopédica será presencial 24 horas por dia, 07 dias por semana, devendo ter sempre um técnico em atendimento;

1.1.6 a escala deverá constar detalhadamente o horário de cada profissional para não prejudicar o atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui dr. Alceu Lot;

1.1.7 a contratada deverá atender os serviços ambulatoriais, urgência e emergência no prédio do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

1.1.8 todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à prestação dos serviços serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª - DO PREÇO

2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço mensal ofertado, fixo e irreajustável.

2.2 - Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

2.3 - No preço acima estão inclusos todas as despesas com insumos, impostos, inclusive os trabalhistas, transporte e demais obrigações da **CONTRATADA** até a aceitação final por parte da **CONTRATANTE**.

Cláusula 3ª - DOS SERVIÇOS E GESTOR

3.1 - Condições da execução dos serviços: os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, buscando sempre atendimento humanizado que o caso requer, respeitando sempre as condições preestabelecidas, podendo mudar mediante acordo prévio entre ambas as partes.

3.2 - Período da Execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

3.3 Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato a(s) Sra.(s) **Sirlei de Paula Pereira**, Diretora de Atenção Básica e Especialidade, CPF nº 079.221.878-77, lotada na Secretaria de Saúde, ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar e acompanhar os serviços executados pela **CONTRATADA**, contidos no objeto contratual.

Cláusula 4^a – DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSUMOS

4.1 – Caberá à **CONTRATANTE** fornecer todos os equipamentos, insumos e aparelhos a serem utilizados junto aos pacientes, disponibilizando-os sempre em bom estado de uso.

Cláusula 5^a – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis após a execução dos serviços, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), onde deverá constar: descrição dos serviços executados, número dos respectivos empenhos de acordo com Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, **devidamente acompanhado da escala relativa ao mês a que se refere a Nota Fiscal**.

5.1.1- Os dados bancários informados nas respectivas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e o número do CNPJ da **CONTRATADA**.

5.2 – O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.4 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a **CONTRATADA**, que obrigar-se-á a substituí-los na forma exigida.

1339
000100



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

5.5- Para o recebimento de valor a **CONTRATADA** deverá fornecer, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhista.

Cláusula 6^a – DA RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A **CONTRATANTE** poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

6.2.1. Neste caso, a **CONTRATADA** terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

Cláusula 7^a - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1. O Contrato vigerá por 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação resumida do contrato e recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Saúde, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto

Cláusula 8^a – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** através da gestora deste contrato deverá fiscalizar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, emitindo relatório mensal a respeito.

8.2. A **CONTRATANTE** deverá tomar as providências cabíveis toda vez que a gestora, assistente social ou até mesmo os representantes dos pacientes informar que a

11



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

CONTRATADA não se encontra prestando os serviços de acordo com as recomendações médicas ou a contento.

Cláusula 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- A **CONTRATADA** se obriga à execução integral dos serviços do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

9.2. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, conforme dispositivo no art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

9.4. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1- O descumprimento de obrigações assumidas em virtude do presente contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação".



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000101
1341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

10.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a **CONTRATADA** poderá protocolar defesas e recursos, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 11^a - DOS RECURSOS

11.1 Todos os custos deste contrato, para esta prestação de serviço correrão por conta da seguinte dotação:

Nº 02.10.01 – 10.302.0043.2.107/3.3.90.39.00 – Ficha nº 469 – Fundo Municipal de Saúde- Secretaria de Saúde.

Cláusula 12^a - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será permitida a execução dos serviços contratados sem que a gestora deste contrato emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

12.2. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na prescrição médica ou legislação federal que regulamenta a matéria.

Cláusula 13^a - DO AMPARO LEGAL

13.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado por **Dispensa de Licitação nº 10/2021**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 14^a - DO FORO



1342
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito

Cristiane Chaves

Procuradora
Instituto São Miguel Arcanjo

Marcos Vinícius Ataíde
Secretário Adjunto de Saúde

TESTEMUNHAS

Marco Aurélio Farina Lopes
R. G.: Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio

R.G.: Marcel Lyudi Kozim
Chefe da Divisão de Compras.
Licitações e Gestão de Contratos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

CONTRATO Nº 9.589/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI DR. ALCEU LOT, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA O MESMO OBJETO

ADVOGADO(S): NAIR SABBO – OAB/SP Nº 270.343

E-MAIL: JURIDICO.LICITA@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 09 de fevereiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito

CPF: 290.413.438-73 RG: 27.167.135-X

Data de Nascimento: 23/06/1980

Endereço residencial completo: Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, Birigui-SP – CEP: 16201-075

E-mail institucional: gabinete@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 3643-6000

Assinatura:

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

01



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito

CPF: 290.413.438-73 RG: 27.167.135-X

Data de Nascimento: 23/06/1980

Endereço residencial completo: Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, Birigui-SP – CEP: 16201-075

E-mail institucional: gabinete@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 3643-6000

Assinatura:

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Nome: Marcos Vinícius Ataíde

Cargo: Secretário Adjunto de Saúde

CPF: 477.892.878-42 RG: 45.234.356

Data de Nascimento: 13/11/1995

Endereço residencial completo: Rua João Escanhuela, 319, Residencial Capuano, Birigui, SP, CEP 16.204-120

E-mail institucional: secsaude@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcos.b.gi@hotmail.com

Telefone(s): (18) 9-9819-4229

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Cristiane Chaves

CPF: 389.419.838-94 RG: 46.279.106-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1990

Endereço residencial completo: Av. Leão XIII, 3905, Apto.308, Bloco II, Lagoinha, Ribeirão Preto, SP, CEP 14.096-180

E-mail institucional: isma.saomiguelarcanjo@gmail.com

E-mail pessoal: crischaves_09@icloud.com

Telefone(s): (16) 9-9600-3329

Assinatura:



Certificação Digital Imprensa Oficial

Sua assinatura reconhecida em
qualquer lugar do mundo.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

Imprensa Oficial, certificadora oficial do Governo do Estado de São Paulo.

www.imprensaoficial.com.br

io certificação digital
SAC 0800 01234 01

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

sp.gov.br; CREDENCIAMENTO: 25/02/2021 das 09h00 às 09h30; Abertura das propostas e fase de lance: 09h30; LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP). Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br; Bofete, 08 de fevereiro de 2021. Cláudio José Esbano – Prefeito Municipal.

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

JULGAMENTO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 13/2020

A COPEL decidiu em INabilitar as empresas JPM Manutenção e Serviços Eireli, CNPJ: 24.986.724/0001-14 e HIN Construções Eireli, e HABILITAR a empresa Geraldo de Lima Eireli, E.P., não havendo recurso, fica desde já designada a data de 22.02.2021 às 10h00min, a sessão de abertura dos envelopes 02 "PROPOSTA" do licitante habilitado, nesta Prefeitura. Prefeitura de Camargo – Presidente da COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ÓRGÃO: Prefeitura de Boituva, EDITAL: P 01/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS, MODALIDADE: Pregão Presencial; ENCERRAMENTO: 01/03/2021 às 09h00min. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura de Boituva, no depto. de licitação na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01 – Centro, Boituva/SP, no horário das 08:30 às 17:00 horas ou através do site www.boituva.sp.gov.br; Prefeitura de Boituva, em 09 de fevereiro de 2021. Adriano Mario Ferraris Fernandes – Secretário Municipal de Administração e Gestão Governamental.

BORACEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2021

Objeto: Prestação de serviços de som. Encerramento: 01/03/2021 às 09h00. Edital: www.boraceia.sp.gov.br.

REPÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 02/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares. Considerando a impossibilidade de prosseguimento com os trabalhos do pre-
sejo eletrônico em conjunto com processo de licitação anteriormente iniciado, em virtude de instabilidade técnica do sistema desta Prefeitura Municipal, fica determinado a redesignação da abertura desse processo licitatório para o próximo dia 24/02/2021 às 09h00.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 01/2021, Objeto: Fornecimento de apostilas ensino infantil. Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. Valor: R\$ 11.724,40. Ass: 07/01/2021. Prazo: 20 dias. TP: 01/2020.

Contrato 02/2021, Objeto: Fornecimento de apostilas ensino fundamental. Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. Valor: R\$ 158.048,60. Ass: 07/01/2021. Prazo: 20 dias. TP: 01/2020.

Contrato 03/2021, Objeto: Fornecimento de sistema integrado. Contratada: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. Valor: R\$ 102.000,00. Ass: 20/01/2021. Prazo: 12 meses. PP: 23/02/2021.

Contrato 04/2021, Objeto: Fornecimento de bokas escolares. Contratada: RENATA HARUMI SASAKI DE GODOY 17838164812. Valor: R\$ 13.600,00. Ass: 01/02/2021. Prazo: 10 meses. DISP: 01/2021.

Contrato 05/2021, Objeto: Fornecimento de fáldas geriátricas. Contratada: FERREIRA & CAVALIERI – DRÓGARIA LTDA. Valor: R\$ 11.400,00. Ass: 01/02/2021. Prazo: 12 meses. DISP: 02/2021.

Contrato 06/2021, Objeto: Emergencial Enfermagem e Técnico Enfermeiro. Contratada: PROMEDS HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELLI. Valor: R\$ 22.392,00. Ass: 06/02/2021. Prazo: 02 meses.

Ata de Registro 01/2021, Objeto: Prestação de serviços para manutenção dos veículos. Compromissária: DIAIR DONIZETE DE LIMA E CIA LTDA ME. Valor: R\$ 43.700,00. Ass: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. PP: 21/02/2021.

Ata de Registro 03/2021, Objeto: Prestação de serviços para manutenção dos veículos. Compromissária: SILVANA MARIA DA SILVA GINZELLI ME. Valor: R\$ 29.000,00. Ass: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. PP: 21/02/2021.

Ata de Registro 04/2021, Objeto: Prestação de serviços para manutenção dos veículos. Compromissária: H D SERVIÇOS USUAGEM E TORNARIA LTDA ME. Valor: R\$ 32.000,00. Ass: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. PP: 21/02/2021.

Ata de Registro 05/2021, Objeto: Prestação de serviços para manutenção dos veículos. Compromissária: DIAIR LEITE DA SILVA 24943499801. Valor: R\$ 35.000,00. Ass: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. PP: 21/02/2021.

Termo de Prorrogação/Contrato 01/2020, Objeto: Prorroga serviços médicos clínico geral plantonista. Contratada: CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL. Ass: 26/01/2021. Prazo: 12 meses. PP: 33/02/2019.

Termo de Prorrogação/Contrato 05/2020, Objeto: Prorroga Servicos - Vale Alimentação. Contratada: CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL. Ass: 02/02/2021. Prazo: 12 meses. PP: 01/02/2019.

Termo de Rescisão/Ata de Registro 07/2020, Objeto: Rescisão Ampla e aquisição de uma caminhonete. Contratada: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Ass: 26/01/2021. Processo SIMA nº 4.296/2020

Termo de Rescisão/Contrato 24/2020, Objeto: Rescisão Ampla e aquisição de uma unidade móvel de saúde. Contratada: MMRC Licitações e Serviços LTDA. Ass: 29/01/2021. Prazo: 11/02/2020.

Termo de Aditamento/Contrato 40/2019, Objeto: Aditamento de 25% item 01 - Enfermeiro. Contratada: PROMEDS HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELLIV. Valor: R\$ 9.542,50. Ass: 04/01/2021. Conv:12/2019.

Termo de Reajuste/Ata de Registro 14/2020, Objeto: Reajuste item 02 - Gasolina Comum. Contratada: AUTO POSTO MILLENIUM DE BORACEIA LTDA. Valor: R\$ 3.523 para R\$ 4,29. Ass: 05/02/2021. PP: 08/2020.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 367/2021 – Dispensa 007/2021

Despacho do Prefeito em 05/02/2021

De conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICO e TORNO PÚBLICO o parecer da Comissão de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que opinaram por ser DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do artigo 24 inciso "IV" da Lei nº 8.666/93, para a contratação da

001103

1345



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

000134

1346

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 998

Página 4 de 6

EPI e outros, destinados as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. VALOR: R\$900.937,32. PRAZO: 12 Meses. PROPONENTES: 33. RECURSOS: Federais, Próprios e outras fontes de recursos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021. CONTRATADA: SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, EPI e outros, destinados as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. VALOR: R\$43.760,00. PRAZO: 12 Meses. PROPONENTES: 33. RECURSOS: Federais, Próprios e outras fontes de recursos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.586/2.021. CONTRATADA: TOMOSON CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM BIRIGUI LTDA. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de radiologista para laudos no atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto. VALOR: R\$ 336.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.588/2.021. CONTRATADA: LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto. VALOR: R\$ 768.872,40. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 11/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.589/2.021. CONTRATADA: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de imobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto. VALOR: R\$ 120.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº

10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 233/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 070/2020, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, às empresas: 1) ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP (CNPJ Nº 31.486.195/0001-55) – Item nº 74, no valor total de R\$937,50 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); 2) AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA – ME (CNPJ Nº 02.197.874/0001-06) – Itens nº 02, 04, 14, 24, 32, 40, 44, 45, 53, 54, 55, 57 e 60, no valor total de R\$13.149,00 (Treze Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais); 3) DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP (CNPJ Nº 07.245.458/0001-50) – Itens nº 67, 70 e 82, no valor total de R\$22.638,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais); 4) GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA – ME (CNPJ Nº 22.223.426/0001-47) – Itens nº 07, 09, 22, 26, 35, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 59, 63, 64, 65, 71, 72, 73 e 75, no valor total de R\$48.112,80 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Doze Reais e Oitenta Centavos); 5) MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME (CNPJ Nº 17.992.596/0001-56) – 01, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 50, 61, 69, 79 e 81, no valor total de R\$73.386,30 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos); 6) P Z CASTELLO LTDA – EPP (CNPJ Nº 32.563.695/0001-06) – Itens nº 12, 13, 18, 19, 21, 27, 34, 37, 39, 56, 58, 62, 66, 68, 76 e 80, no valor total de R\$48.171,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Um Reais) e 7) SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME (CNPJ Nº 14.190.355/0001-03) – Itens nº 77 e 78, no valor total de R\$209.850,00 (Duzentos e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais); com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editárias. Birigui, 09 de fevereiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

060105

1347

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 09 de fevereiro de 2021.

Ofício DGMP-MAFL nº 051/2021

Assunto: **expedição de Ordem de Serviço – imobilização ortopédica**

Prezado Secretário Adjunto,

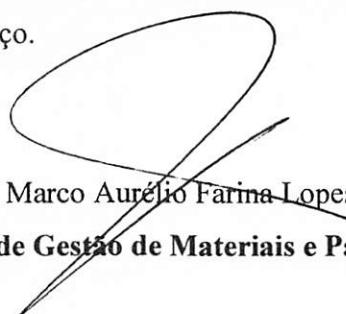
Sirvo-me do presente para informar V. S^a que a empresa **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, firmou assinatura do Contrato nº 9.589/2.021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 10/2021, que objetiva a prestação de serviços de imobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, **assim, fica autorizado a emissão da respectiva Ordem de Início dos Serviços.**

Requer seja encaminhada cópia da Ordem de Serviço à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio.

Salientamos que, em razão da data contábil não tramitar de forma concomitante à real, a Ordem de Serviços do sistema não fora gerada, e tão logo sua emissão, a mesma será encaminhada.

Outrossim, considerando tratar-se de contratação em caráter emergencial pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, requer sejam imediatamente adotadas medidas para abertura de licitação de mesmo objeto.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.


Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

MARCOS VINÍCIUS ATAÍDE

Secretário Adjunto de Saúde


Marcos Vinícius Ataíde
Secretário Adjunto de Saúde

09/02/2021



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº CENTRO
CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6136

ORDEM DE SERVIÇO

559/2021

348

Modalidade	DISPENSA LICITAÇÃO	Nro 10/2021
Números RS's	198 / 2021	
Valor Total (R\$) 120.000,00	CENTO E VINTE MIL REAIS	

Fornecedor 020072 INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO
Endereço AV 15 DE NOVEMBRO 1438
Bairro/Cidade VILA NOSSA SENHORA DO CARMOCARARAQUARA
CNPJ.(RG) 29.816.118/0001-74
Banco 0001
Contrato

SP Cep 14801-063
Telefone (16)3461.8382
Agência 3405
Fax
Conta 28212

Condição Pagto CONF. Prazo Entrega PARCELAD Local Entrega PRC GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
Fonte de Recursos/Convênio SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000063/2021	010.000.000.000.000	02793/2021	469 010.001.103020043 .2107 / 33903900/50 - OUTROS SERV TERCEIROS JURIDICA / SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LAB

SECRETARIA DE SAÚDE						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1 2 02 13 0843 4	UN	6,000	.	20.000,0000	120.000,00	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI DR. ALCEU LOT						

Total 120.000,00

NOTA: REQUISITANTE- SECRETARIA DE SAÚDE - CONFORME DECRETO 6.823 CALAMIDADE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO
NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL PERÍODO DE 180 DIAS

- 1 - Somente recebemos mercadorias das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 nos dias úteis.
- 2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
- 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação; na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanharam.

Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal o Número de Empenho, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ/CPF que na AF/OS, o Fornecedor ficará responsável em verificar se estas informações conferem com a AF/OS, se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. (A não inclusão dos referidos dados ocasionará o não pagamento da mesma)

- 5 - Emitir uma nota fiscal com referência a cada empenho, não será aceita nota fiscal com rasuras.
- 6 - O atraso injustificado dos produtos/materiais/serviços, sujeitará ao fornecedor à multa de 10%, conforme art. 86 e S.S. da Lei de Licitações.
- 7 - A partir do dia 1/12/2010, a Prefeitura Municipal de Birigui está obrigada, e somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, conforme art. 37, da Constituição Federal.
- 8 - A Nota Fiscal Eletrônica (PDF) deverá ser encaminhada junto com a mercadoria/serviço.

Autorizo a execução do serviço

Birigui/SP, 09 de fevereiro de 2021

MARCEL LYUDI KOZIMA
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCO AURELIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1349
CÓPIA

~~000167~~

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 10 de fevereiro de 2021.

Ofício DGMP-MAFL nº 053/2021

Assunto: **encaminha Ordem de Serviço nº 559/2021 – Instituto São Miguel Arcanjo**
– **Dispensa de Licitação nº 10/2021**

Prezado Secretário Adjunto,

Sirvo-me do presente para encaminhar à V. S^a a ordem de serviço em epígrafe, em nome da empresa **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, para fins de emissão dos documentos de cobrança.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.


Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

MARCOS VINÍCIUS ATAÍDE

Secretário Adjunto de Saúde

Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095
Telefone (18) 3643-6137

10-2-21
Jes



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico.licita@birigui.sp.gov.br

000108

1350

pág. 1/1

OFÍCIO ESPECIAL/SNJ/PMB

Birigui, 8 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

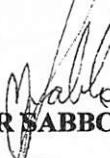
Considerando que foram feitas algumas contratações, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de diversos serviços para atendimento junto ao Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade COVID, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, esta Secretaria recomenda e orienta à Secretaria de Saúde que adote providências para iniciar licitação ou chamamento público para contratação de empresa para prestação dos serviços, seja de forma separada ou da totalidade deles, a critério dessa Secretaria.

É que a legislação autoriza a contratação emergencial, sem licitação, de “serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Por isso, haja vista as intercorrências que podem surgir durante o processo e prazos que podem se alongar numa licitação, o quanto antes iniciarem os trâmites, melhor.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


NAIR SABBO

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP nº 270.343

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Secretário(a) de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui-SP



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico.licita@birigui.sp.gov.br

1351

000109

A

pág. 1/1

OFÍCIO ESPECIAL

Birigui, 24 de fevereiro de 2021.

CÓPIA

ASSUNTO: Recomendação para iniciar procedimento licitatório

Prezada Senhora,

Considerando que foi realizada contratação direta, sem licitação, de diversas empresas para prestação de serviços junto ao Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade COVID 19, **necessária** a realização de procedimento licitatório para regularização da prestação do(s) serviço(s).

Sendo assim, esta Secretaria reitera a necessidade de a Secretaria de Saúde dar início, se já não iniciou, à realização de licitação para contratar com empresa(s) que prestará(ão) os serviços de saúde, visto que, conforme já adiantado em outras oportunidades, a contratação sem licitação é autorizada para “obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Atenciosamente,

NAIR SABBO

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB/SP 270.343

Ilustríssima Senhora

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Birigui-SP

OFÍCIO ESPECIAL - necessid. de fazer licitação empresas saúde (segundo ofício).doc



1352

000110 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 25 de Fevereiro de 2021

Memorando nº 44/2021- RS

Ref.: Ordem de Serviço- SERVIÇO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Prezado Senhor

Venho por intermédio deste informar a V.Sa., que a empresa INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, através de contrato nº 9.589/2021, ORDEM DE SERVIÇO nº 559/21, iniciou a prestação de serviços no dia 09/02/2021.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Sirlei de Paula Pereira

Diretora da Atenção Básica e Especialidades

Ilmo

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000X11
1353
9

Birigui, 12 de abril de 2.021.

Ofício nº 451/2.021

Assunto: Solicitação de Informações

Prezada Senhora:

Considerando Contrato nº 9.589/2.021, firmado com a empresa **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, que tem por objeto a prestação de serviços de imobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, oriundo da Dispensa de Licitação nº 10/2.021, vimos mui respeitosamente pelo presente, solicitar que sejam informadas as providências adotadas pela Secretaria de Saúde para abertura de processo licitatório de mesmo objeto, a fim de substituir o presente Contrato.

Desta forma, informamos que o prazo para resposta deverá ser de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

À

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGU

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **LICITAÇÕES**

*Exames
de horários*



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RC
191 / 2021
20100191

Unidade Administrativa Requisitante
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
27/01/2021

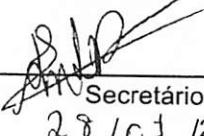
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.13.0252-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- AMILASE	UN	600,000	0,0000	0,00
2	2.02.13.0283-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - CREATININA	UN	3.000,000	0,0000	0,00
3	2.02.13.0297-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRITINA	UN	3.600,000	0,0000	0,00
4	2.02.13.0310-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGRAMA COMPLETO	UN	7.500,000	0,0000	0,00
5	2.02.13.0334-3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- POTÁSSIO	UN	2.400,000	0,0000	0,00
6	2.02.13.0350-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- SÓDIO	UN	2.700,000	0,0000	0,00
7	2.02.13.0352-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TEMPO DE PR. PARCIAL ATIVIDA (TTPA)	UN	180,000	0,0000	0,00
8	2.02.13.0366-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URÉIA	UN	2.700,000	0,0000	0,00
9	2.02.13.0368-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA TIPO I	UN	3.600,000	0,0000	0,00
10	2.02.13.0498-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	180,000	0,0000	0,00
11	2.02.13.0526-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	30,000	0,0000	0,00
12	2.02.13.0577-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EXAMES LABORATORIAIS – LDH – DESIDROGENASE LÁCTEA	UN	3.000,000	0,0000	0,00
13	2.02.13.0606-7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	600,000	0,0000	0,00
14	2.02.13.0607-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UN	1.800,000	0,0000	0,00
15	2.02.13.0612-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	UN	2.400,000	0,0000	0,00
16	2.02.13.0613-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-	UN	2.400,000	0,0000	0,00



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RC 191 / 2021 20100191	Unidade Administrativa Requisitante SECRETARIA DE SAUDE	010.000.000.000.000	Data da Requisição 27/01/2021
PIRUVICA (TGP)			
17	2.02.13.0702-0	UN	2.400,000 0,0000 0,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EXAMES LABORATORIAIS – PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA
18	2.02.13.0724-1	UN	2.700,000 0,0000 0,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TROPONINA
19	2.02.13.0769-1	UN	7.200,000 0,0000 0,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA CREATIVA
20	2.02.13.0838-8	UN	3.600,000 0,0000 0,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS- DIMERO D
Tipo de Custo Exercício		Estimativa de Custo Total	0,00
Local de Entrega Bairro CENTRO		Número CEP16200-015	
Dotação 2021 - 378 Vínculo: 01.000.0000/01.310.0000	Classif. Funcional: 101220048 2133	Elemento da Despesa 33903900 / 50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LAB	
Evento 084.147 SERVIÇO MEDICO, HOSPITALAR, ODONT E LABORAT			
Observação e ou Exigencias Mínimas Local - Onde Foi Requerido o exame Pagamento - Serão realizados mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos de cobrança			
Fonte de Recursos/Convênio SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)			
Descrição do Serviço Segundo o Decreto 6.823, publicado na data de 19 de janeiro de 2021, declarando estado de calamidade publica no Município de Birigui e outra providencias, faz-se necessário a contratação emergencial de serviços de exames laboratoriais de Análises Clínicas para atendemendo do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e da Unidade Covid 19 pelo período de 180 dias.			
 Secretário 28/01/21 /2021		Ordenador de Despesa _____ / _____ /2021	



1357
A
006003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 27 de janeiro de 2021.

Ofício n º: 03/ ECF-2021

Assunto: REQUISIÇÃO

De: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Diretoria de gestão de materiais e patrimônio

Prezado Senhor,

Considerando o DECRETO Nº 6.823, DE 19 DE JANEIRO DE 2021;

Venho por meio deste, solicitar a contratação emergencial dos serviços de Exames laboratoriais de Análises Clínicas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19 conforme diretrizes dos referidos serviços para o prazo de 180 dias, sendo:

EXAMES	QUANTIDADE de coleta exames no mês	SUGESTÃO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO
Hemograma Completo	1250/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 7.500	PESSOA JURÍDICA
Urina I	600/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 3600	PESSOA JURÍDICA
PCR (PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA)	1200/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 7.200	PESSOA JURÍDICA
Troponina I	450/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 2.700	PESSOA JURÍDICA
CPK (CREATINO FOSFOQUINASE)	100/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 600	PESSOA JURÍDICA
CK-MB (CREATINO FOSFOQUINASE-FRAÇÃO MB)	300/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 1800	PESSOA JURÍDICA
UREIA	450/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 2700	PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000004

1358

CREATININA	500/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 3000	PESSOA JURÍDICA
NA (SÓDIO)	450/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 2700	PESSOA JURÍDICA
K (POTÁSSIO)	400/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 2400	PESSOA JURÍDICA
AMILASE	100/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 600	PESSOA JURÍDICA
TGO (TRANSAMINASE GLUTAMICA OXALACETICA)	400/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 2400	PESSOA JURÍDICA
TGP (TRANSAMINASE GLUTAMICA PIRUVICA)	400/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 2400	PESSOA JURÍDICA
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	30/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 180	PESSOA JURÍDICA
βETA HCG	05/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 30	PESSOA JURÍDICA
DIMERO D	600/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 3600	PESSOA JURÍDICA
TP (TEMPO DE PROTROMBINA)	400/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 2400	PESSOA JURÍDICA
TPA (TEMPO NDE TROMBOPLASTINA PARCIAL)	30/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 180	PESSOA JURÍDICA
LDH (LACTATO DESIDROGENASE)	500/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 3.000	PESSOA JURÍDICA
FERRITINA	600/MÊS – TOTAL PARA 6 MESES 3600	PESSOA JURÍDICA



000005

1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

4

A empresa contratada, bem como os profissionais que prestarão os serviços deverão estar regularmente inscritos no conselho de classe dos profissionais pertinentes na área de atuação.

A empresa contratada deverá fornecer a escala do plantonista mensalmente, sendo a primeira antes do início da prestação dos serviços; e as demais cinco dias antes de iniciar o mês subsequente.

Todos os materiais e insumos necessários à prestação dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada.

Os pagamentos serão realizados mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos de cobrança, que deverão ser acompanhados da segunda via do pedido médico que deve conter data de nascimento, nome completo e número da ficha de atendimento do paciente.

Os preços deverão ser fornecidos por mês e valor total para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

O dimensionamento é baseado nas necessidades do fluxo de atendimento do município.


Adriana M. Sangaletti Lopes Duarte

Secretaria de Saúde



Marco Farina <mfarinalopes@gmail.com>

A

URGENTE - PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

gustavo sobreira de brito <laminadiagnosticos@gmail.com>
Para: Marco Farina <mfarinalopes@gmail.com>

27 de janeiro de 2021 22:25

Boa noite!

A seguir, encaminho a Proposta de Prestação de Serviços Laboratoriais, a fim de contemplar a Requisição recebida em e-mail anterior, para atendimento no Pronto Socorro Municipal e Unidade COVID-19, em caráter emergencial.

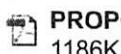
À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lâmina Diagnósticos

Unidade I: Hospital Unimed Birigui
(18) 3641-8000 / (18) 3649-7070 ramal 7183
Unidade II: UPA Agudos
(14) 3262-8585 ramal 210



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS (PSM E COVID-19.pdf

1186K

PROPOSTA LABORATORIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Birigui/SP, 27 de janeiro de 2021

LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ 35.383.545/0001-09

Avenida Augusto Montenegro, S/N – Anexo: Laboratório – Agulha (Icoaraci) – Belém/PA –
CEP 66.811-000

Gustavo Sobreira de Brito – CPF 305.033.938-19

REF.: Prestação de Serviços Laboratoriais Clínicos

Prezados,

A empresa LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA, oferece seus serviços visando a execução de exames laboratoriais correspondentes as rotinas ambulatoriais e urgência/emergência.

Atendendo à solicitação do **Ofício nº 03/ECF-2021**, cujo caráter é emergencial, de execução de procedimentos ao Pronto Socorro Municipal de Birigui ‘Dr. Alceu Lot’, e Unidade COVID-19, embasado pelo **Decreto nº 6.823**, encaminho Proposta de Prestação de Serviços de Laboratoriais, descrita no ANEXO

É de responsabilidade da empresa - inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Pará (CRF/PA), sob nº 14.994 - além da execução dos exames, a gestão da qualidade, programar e encaminhar a escala do plantão conforme pleiteado (*mensalmente, sendo a primeira antes do início da prestação de serviços; e as demais 05 (cinco) dias antes de iniciar o mês subsequente*); logística, fornecimento de insumos para procedimentos pré-analíticos e sistemas para acesso dos resultados eletronicamente.

Para fins de faturamento, seguindo o disposto no Ofício, serão encaminhados os documentos de cobrança (*Notas Fiscais, Demonstrativos de Atendimentos e Relatórios de Exames Efetuados no período*) acompanhados da segunda via do pedido médico devidamente preenchidos com os dados do paciente (*nome completo, data de nascimento e número da ficha de atendimento*), carimbo e assinatura do solicitante.

Na hipótese de as negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, ou seja, até a data de 27.02.2021 comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente



13624
UNIDADE I: HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS
Av. Augusto Montenegro, S/Nº, Agulha (Icoaraci) – Belém/PA
CEP 66.811-000
Telefone (s): (18) 3641-8000 / (18) 9.9658-7576

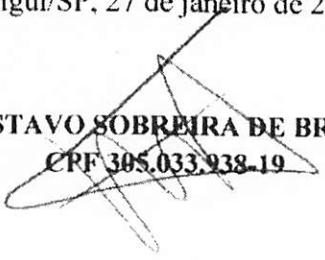
coord.laboratorio@hrabelardosantos.org.br
www.laminadiagnostico.com.br

000008

proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos. Renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Birigui/SP, 27 de janeiro de 2021


GUSTAVO SOBREPURA DE BRITO
CPF 305.033.938-19

ANEXO I – RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL (06 MESES)	VALOR TOTAL DO CONTRATO (06 MESES)
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 7,00	1.250	R\$ 8.750,00	7.500	R\$ 52.500,00 ✓
02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 5,40	600	R\$ 3.240,00	3.600	R\$ 19.440,00 ✓
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 13,00	1.200	R\$ 15.600,00	7.200	R\$ 93.600,00 ✓
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 28,00	450	R\$ 12.600,00	2.700	R\$ 75.600,00 ✓
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 6,80	100	R\$ 680,00	600	R\$ 4.080,00 ✓
02.02.01.033-3	DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE MB	R\$ 11,00	300	R\$ 3.300,00	1.800	R\$ 19.800,00 ✓
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 3,78	450	R\$ 1.701,00	2.700	R\$ 10.206,00 ✓
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 3,78	500	R\$ 1.890,00	3.000	R\$ 11.340,00 ✓
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO (Na)	R\$ 3,78	450	R\$ 1.701,00	2.700	R\$ 10.206,00 ✓
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO (K)	R\$ 3,78	400	R\$ 1.512,00	2.400	R\$ 9.072,00 ✓
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 3,78	100 ✓	R\$ 378,00	600	R\$ 2.268,00 ✓
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) 15	R\$ 3,78	400	R\$ 1.512,00	2.400	R\$ 9.072,00 ✓
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) 16	R\$ 3,78	400	R\$ 1.512,00	2.400	R\$ 9.072,00 ✓
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 3,78	30	R\$ 113,40	180	R\$ 680,40 ✓
	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 18,00	05	R\$ 90,00	30	R\$ 540,00 ✓
	DOSAGEM DE DÍMERO D	R\$ 100,00	600	R\$ 60.000,00	3.600	R\$ 360.000,00 ✓
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 5,40	400	R\$ 2.160,00	2.400	R\$ 12.960,00 ✓
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,40	30	R\$ 162,00	180	R\$ 972,00 ✓
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 12	R\$ 3,78	500	R\$ 1.890,00	3.000	R\$ 11.340,00 ✓
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59 ✓	600	R\$ 9.354,00	3.600	R\$ 56.124,00 ✓
VALORES TOTAIS			8.765	R\$ 128.145,40	52.590	R\$ 768.872,40

1364



UNIDADE I: HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS

Av. Augusto Montenegro, S/Nº, Agulha (Icoaraci) - Belém/PA

CEP 66.811-000

Telefone (s): (18) 3641-8000 / (18) 9.9658-7576

coord.laboratorio@hrabelardosantos.org.br
www.laminadiagnostico.com.br

000010

Birigui/SP, 27 de janeiro de 2021

GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

CPF 305.033.938-19

LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 35.383.545/0001-09 (Matriz)

cotação de valores

000011

1365

A

Assunto: cotação de valores

De: Examedic Exames Laboratoriais <contato@examedic.com.br>

Data: 27/01/2021 17:56

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

BOA TARDE!

SEGUE COTAÇÃO

--

Att.: . **SILVIA**

Examedic Exames Laboratoriais LTDA - ME
Av. Nove de Julho nº 1.630
Birigui - SP | CEP: 16.200-767
Fone: (18) 3638-4736

"Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorização desta instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente." "This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."

— Anexos: —

DOC_003.pdf

303KB

Proposta comercial

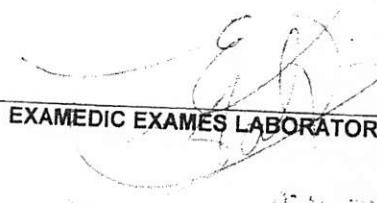
Código da proposta: 00011
Válido até 01/02/2021

CNPJ
46.151.718/0001-80

Razão social
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Endereço
Avenida Nove de Julho, Jardim Stábile, 16.200-700, BIRIGUI - SP

Mnemônico	Exame	Prazo de entrega	Valor
AMI	Amilase Total	1	50,00
CKMB	CKMB - Creatinoquinase (Massa)	4	65,00
CRE	Creatinina	0	50,00
FET	Ferritina	3	100,00
HEM	Hemograma Completo	0	70,00
PCRQT	PCR - Proteína C Reativa - Quantitativo	1	70,00
SOD	Sódio	1	50,00
TGP	ALT - Alanina Aminotransferase (TGP)	0	50,00
TROPI	Troponina I	1	250,00
URE	Uréia	0	60,00

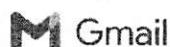

EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Dr. Silvana, CRBM
Biomédico - Analista Ambiental
Farmacêutico - CRBM 7982

28/01/2021

Gmail - URGENTE - PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI



Marco Farina <mfarinalopes@gmail.com>

URGENTE - PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

2 mensagens

Marco Farina <mfarinalopes@gmail.com>
Para: laboratoriovidabg@hotmail.com

27 de janeiro de 2021 19:16

Boa noite,

Solicitamos que seja providenciado orçamento para os serviços descritos no arquivo anexo.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Prefeitura de Birigui

Descrição Serviços Exames Laboratoriais.pdf
84K

Laboratório Vida Birigui <laboratoriovidabg@hotmail.com>
Para: Marco Farina <mfarinalopes@gmail.com>

27 de janeiro de 2021 21:30

BOA NOITE, SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO.
ATENCIOSAMENTE
MURILO AZEVEDO MARQUES



De: Marco Farina <mfarinalopes@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 20:16
Para: laboratoriovidabg@hotmail.com <laboratoriovidabg@hotmail.com>
Assunto: URGENTE - PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.

PMB.xlsx
14K

EXAME	VALOR UNITÁRIO	QUANT. /MÊS	VALOR /MÊS
HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 15,00	1250	R\$ 18.750,00
URINA I	R\$ 10,00	600	R\$ 6.000,00
PCR (PROT. C QUANTITATIVA)	R\$ 10,00	1200	R\$ 12.000,00
TROPININA I	R\$ 45,00	450	R\$ 20.250,00
CPK (CREATINO FOSFOQ.)	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00
CK-MB	R\$ 30,00	300	R\$ 9.000,00
UREIA	R\$ 7,00	450	R\$ 3.150,00
CRATININA	R\$ 7,00	500	R\$ 3.500,00
NA (SÓDIO)	R\$ 7,00	450	R\$ 3.150,00
K (POTÁSSIO)	R\$ 7,00	400	R\$ 2.800,00
AMILASE	R\$ 7,00	100	R\$ 700,00
TGO (TRANSAMINASE)	R\$ 7,00	400	R\$ 2.800,00
TGP (TRANSAMINASE)	R\$ 7,00	400	R\$ 2.800,00
BILIRRUBINAS TOTAL / FRAC.	R\$ 8,00	30	R\$ 240,00
BETA HCG	R\$ 15,00	5	R\$ 75,00
DIMERO D	R\$ 60,00	600	R\$ 36.000,00
TP (TEMPO DE PROTROMBINA)	R\$ 10,00	400	R\$ 4.000,00
TTPA (TEMPO DE TROMB.)	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
LDH (DESIDROG. LATICA)	R\$ 10,00	500	R\$ 5.000,00
FERRITINA	R\$ 25,00	600	R\$ 15.000,00

000014
1368
9

Laboratório de Análises Clínicas Vida Birigui Ltda.

CNPJ 15.258.480/0001-62

RUA SANTOS DUMONT, 662 BIRIGUI - SP CEP 16200-349

RESP. - MURILO AZEVEDO MARQUES CRF/SP 41839

Assunto: RES: URGENTE - Pedido de Orçamento - Prefeitura de Birigui
De: Mateus Pereira de Holanda <mateus@bioanalisebirigui.com.br>
Data: 26/01/2021 16:42
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde,

seguem valores abaixo:

Hemograma - R\$8,91
Urina I - R\$5,94
PCR (Proteína C Reativa Quantitativa)
Troponina I
CPK - R\$14,85
CK-MB - R\$29,70
Uréia - R\$4,16
Creatinina - R\$4,16
Na (Sódio) - R\$4,16
K (Potássio) - R\$4,16
Amilase - R\$4,16
TGO - R\$4,16
TGP - R\$4,16
Bilirrubinas Total e Frações - R\$4,16
Beta Hcg - R\$19,32
Dimero D - R\$126,50
TP (Tempo de Protrombina) - R\$4,46
TTPA (Tempo de Tromboplastina Parcial) - R\$3,14
LDH - R\$8,91
Ferritina - R\$29,92

Att

Mateus Pereira de Holanda
Analista Contábil Financeiro
Laboratório Bio Análise - (18)3642-3954

Tudo sofre, tudo crê, tudo espera, tudo suporta.
1 Coríntios 13:7

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
[diretor.materiais@birigui.sp.gov.br]
Enviado: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 8:56
Para: Mateus Pereira de Holanda
Assunto: URGENTE - Pedido de Orçamento - Prefeitura de Birigui

Boa tarde,

Solicitamos com a máxima brevidade possível que seja fornecido orçamento para os serviços descritos no arquivo anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.383.545/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2019
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAMINA DIAGNOSTICOS			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD AUGUSTO MONTENEGRO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 13
CEP 66.811-000	BAIRRO/DISTRITO AGULHA (ICOARACI)	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LAMINADIAGNOSTICO.COM.BR		TELEFONE (18) 3641-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2019	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 09:33:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000017

1371



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 35.383.545/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:40 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **BB47.124B.6E40.DEEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000018
1372
A

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 35.383.545/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:42:27 do dia 28/01/2021**Válida até:** 27/07/2021**Número da Certidão:** 702021080122703-6**Código de Controle de Autenticidade:** 7E1DB5F0.FE48687D.DCACE6EB.8EBD5C94**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



000019

1373

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 35.383.545/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:42:27 do dia 28/01/2021**Válida até:** 27/07/2021**Número da Certidão:** 702021080122704-4**Código de Controle de Autenticidade:** 43180F0D.F30FDFC4.1E493771.951844B9**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

000020

1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.383.545/0001-09

Razão Social: LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA

Endereço: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO SN KM 13 / AGULHA ICOARACI / BELEM / PA / 66811-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2021 a 11/02/2021

Certificação Número: 2021011302415196357305

Informação obtida em 28/01/2021 09:44:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.383.545/0001-09

Certidão nº: 3581116/2021

Expedição: 28/01/2021, às 09:43:19

Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.383.545/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 28/01/2021 às 10:03:17

9

Em 28/01/2021 às 10:03:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 35383545000109

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 35383545000109

LIMPAR

Data da consulta: 28/01/2021 11:02:36

Data da última atualização: 27/01/2021 18:03:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

21254
~~3704000~~

000024
1378
A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.090.579/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/1979
NOME EMPRESARIAL BIO ANALISE INSTITUTO DE PESQUISAS MEDICAS E ANALISES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO ANALISE INSTITUTO DE PESQUISAS MEDICAS E ANALISES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAUDADES	NUMERO 237	COMPLEMENTO *****	
CEP 16.200-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BIRIGU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO laboratorio@bioanalisebirigu.com.br	TELEFONE (18) 3642-3954		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 09:46:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



000025

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 51.090.579/0001-61 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



1380
000026 4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.090.579

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28277510

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/01/2021 09:57:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.090.579/0001-61

Razão Social: BIO ANALISE INST DE PESQUISAS MEDICAS E ANALISES LTDA

Endereço: RUA SAUDADES 237 / CENTRO / BIRIGUI / SP / 16200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012202450723029802

Informação obtida em 28/01/2021 09:59:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO ANALISE INSTITUTO DE PESQUISAS MEDICAS E ANALISES LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.090.579/0001-61

Certidão nº: 3583134/2021

Expedição: 28/01/2021, às 09:58:02

Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIO ANALISE INSTITUTO DE PESQUISAS MEDICAS E ANALISES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.090.579/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 28/01/2021 às 10:04:59

Em 28/01/2021 às 10:03:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 51090579000161

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico##/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 51090579000161

LIMPAR

Data da consulta: 28/01/2021 11:02:36

Data da última atualização: 27/01/2021 18:03:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

000030

1384



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.258.480/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/03/2012

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VIDA BIRIGUI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTA
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTOS DUMONT

NÚMERO
662

COMPLEMENTO

CEP
16.200-095

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BIRIGUI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LABORATORIOVIDABG@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(18) 3644-4138

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 09:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1386

A

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 15.258.480/0001-62 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

000233
1387
A

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 15.258.480

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28277301

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/01/2021 09:46:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000034
1388
A[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.258.480/0001-62**Razão Social:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VIDA BIRIGUI LTDA**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT 662 / CENTRO / BIRIGUI / SP / 16200-095

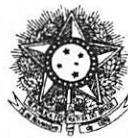
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021**Certificação Número:** 2021011802105739316975

Informação obtida em 28/01/2021 09:47:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VIDA BIRIGUI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.258.480/0001-62

Certidão nº: 3581641/2021

Expedição: 28/01/2021, às 09:47:03

Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VIDA BIRIGUI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.258.480/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 28/01/2021 às 10:04:12

Em 28/01/2021 às 10:03:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 15258480000162

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/penados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15258480000162

LIMPAR

Data da consulta: 28/01/2021 11:02:36

Data da última atualização: 27/01/2021 18:03:12

Nenhum registro encontrado

~~00000007~~ 1391

Planilha1

		EXAMEDIC	BIO ANÁLISE	LAB. VIDA	LAMINA
1	AMILASE	R\$ 50,00	R\$ 4,16	R\$ 7,00	R\$ 3,78
2	CREATININA	R\$ 50,00	R\$ 4,16	R\$ 7,00	R\$ 3,78
3	FERRITINA	R\$ 100,00	R\$ 29,92	R\$ 25,00	R\$ 15,59
4	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 70,00	R\$ 8,91	R\$ 15,00	R\$ 7,00
5	POTASSIO	R\$ 50,00	R\$ 4,16	R\$ 7,00	R\$ 3,78
6	SODIO	R\$ 50,00	R\$ 4,16	R\$ 7,00	R\$ 3,78
7	TTPA	R\$ 80,00	R\$ 3,14	R\$ 10,00	R\$ 5,40
8	UREIA	R\$ 60,00	R\$ 4,16	R\$ 7,00	R\$ 3,78
9	URINA TIPO I	R\$ 50,00	R\$ 5,94	R\$ 10,00	R\$ 5,40
10	BILIRRUBINA	R\$ 50,00	R\$ 4,16	R\$ 8,00	R\$ 3,78
11	HCG, BETA HCG	R\$ 100,00	R\$ 19,32	R\$ 15,00	R\$ 18,00
12	LDH DESIDROGENASE LACTEA	R\$ 49,00	R\$ 8,91	R\$ 10,00	R\$ 3,78
13	CPK	R\$ 200,00	R\$ 14,85	R\$ 10,00	R\$ 6,80
14	CREATINOFOSFOQUINASE MB	R\$ 65,00	R\$ 29,70	R\$ 30,00	R\$ 11,00
15	TGO	R\$ 50,00	R\$ 4,16	R\$ 7,00	R\$ 3,78
16	TGP	R\$ 50,00	R\$ 4,16	R\$ 7,00	R\$ 3,78
17	PROTROMBINA	R\$ 80,00	R\$ 4,46	R\$ 10,00	R\$ 5,40
18	TROPONINA	R\$ 250,00		R\$ 45,00	R\$ 28,00
19	PROTEINA CREATIVA	R\$ 70,00		R\$ 10,00	R\$ 13,00
20	DIMERO D	R\$ 360,00	R\$ 126,50	R\$ 60,00	R\$ 100,00

Página 1



000039
1393
A

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 191/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação das empresas **LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ N° 35.383.545/0001-09**, no valor total de R\$ 768.872,40 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), objetivando a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, ____ de _____ de 2.021

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA DE BIRIGUI E

Contrato nº _____/2021.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o SR. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413.438-73, residente e domiciliado na Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, estado de São Paulo, CEP: _____, representada neste ato por seu Proprietário, o SR. _____, RG nº _____ SSP/SP, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1- Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

1.1.1 a **CONTRATADA** se obriga a prestar os seguintes serviços:

Contrato nº _____/2021 - entre Prefeitura de Birigui e _____
1 de 8



1395
006941 4

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

1.1.1.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - _____

1.1.2 A **CONTRATADA**, bem como os profissionais que prestarão os serviços deverão estar regularmente inscritos no conselho de classe dos profissionais pertinentes na área de atuação;

1.1.3 A **CONTRATADA** deverá fornecer a escala do plantonista mensalmente, sendo a primeira antes do início da prestação dos serviços; e as demais cinco dias antes de iniciar o mês subsequente;

1.1.4 Todos os materiais e insumos necessários à prestação dos serviços serão fornecidos pela empresa **CONTRATADA**.

Cláusula 2ª - DO PREÇO

2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço mensal ofertado, fixo e irreajustável.

2.2 - Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____
(_____) para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

2.2.1 Os valores unitários de cada serviço estão discriminados abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - _____ - R\$ _____

2.3 - No preço acima estão inclusos todas as despesas com insumos, impostos, inclusive os trabalhistas, transporte e demais obrigações da **CONTRATADA** até a aceitação final por parte da **CONTRATANTE**.

Cláusula 3ª - DOS SERVIÇOS E GESTOR



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

3.1 - Condições da execução dos serviços: os serviços serão realizados de acordo com as necessidades dos pacientes e de acordo com as prescrições médicas, buscando sempre atendimento humanizado que o caso requer, respeitando sempre os dias e os horários preestabelecidos, podendo mudar mediante acordo prévio entre ambas as partes.

3.2 - Período da Execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

3.3 Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato a(s) Sra.(s) **Sirlei de Paula Pereira**, Diretora de Atenção Básica e Especialidade, CPF nº 079.221.878-77, lotada na Secretaria de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar e acompanhar os serviços executados pela **CONTRATADA**, contidos no objeto contratual.

Cláusula 4ª – DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSUMOS

4.1 – Caberá à **CONTRATADA** fornecer todos os equipamentos, insumos e aparelhos a serem utilizados junto aos pacientes, disponibilizando-os sempre em bom estado de uso.

Cláusula 5ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis após a execução dos serviços, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), onde deverá constar: descrição dos serviços executados, número dos respectivos empenhos de acordo com Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, **devidamente**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1397
000043 4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

acompanhado da segunda via do pedido médico que deve conter data de nascimento, nome completo e número da ficha de atendimento do paciente.

5.1.1- Os dados bancários informados nas respectivas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e o número do CNPJ da **CONTRATADA**.

5.2 – O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.4 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a **CONTRATADA**, que obstará a substituí-los na forma exigida.

5.5- Para o recebimento de valor a **CONTRATADA** deverá fornecer, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhista.

Cláusula 6ª – DA RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A **CONTRATANTE** poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

6.2.1. Neste caso, a **CONTRATADA** terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

Cláusula 7ª - DO PRAZO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

7.1. O Contrato vigerá por 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação resumida do contrato e recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Saúde, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto

Cláusula 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** através da gestora deste contrato deverá fiscalizar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, emitindo relatório mensal a respeito.

8.2. A **CONTRATANTE** deverá tomar as providências cabíveis toda vez que a gestora, assistente social ou até mesmo os representantes dos pacientes informar que a **CONTRATADA** não se encontra ~~prestando~~ os serviços de acordo com as recomendações médicas ou a contento.

Cláusula 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- A **CONTRATADA** se obriga à execução integral dos serviços do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

9.2. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, conforme dispositivo no art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

9.4. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

Cláusula 10^a - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1- O descumprimento de obrigações assumidas em virtude do presente contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação".

10.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a **CONTRATADA** poderá protocolar defesas e recursos, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 11^a - DOS RECURSOS

11.1 Todos os custos desse contrato, para esta prestação de serviço correrão por conta da seguinte dotação:

Nº 02.10.01 - 10.122.0040.2.133/3.3.90.39.00 – Ficha nº 378 – Fundo Municipal de Saúde- Secretaria de Saúde.

Cláusula 12^a - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será permitida a execução dos serviços contratados sem que a gestora deste contrato emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

12.2. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na prescrição médica ou legislação federal que regulamenta a matéria.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14004
000046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

Cláusula 13ª - DO AMPARO LEGAL

13.1- O presente contrato público de prestação de serviços é firmado para atendimento das decisões judiciais descrita na Cláusula 1ª.

13.2 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado por **Dispensa de Licitação nº ____/2021**, nos termos do artigo 24, inciso ___, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 14ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos ____ de _____ do ano de dois mil e vinte e um.

Leandro Maffeis Milani

Prefeito

Proprietário

Contratada

Contrato nº ____/2021 - entre Prefeitura de Birigui e _____
7 de 8